



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8100
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr, 26 de Novembro de 2018.

DE: Érica Tomazoni – Secretária de Educação

PARA: Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para para contratação de empresa especializada em assessoria para o Método das Boquinhas, para capacitação dos professores, deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Curso de capacitação PELO MÉTODO DAS BOQUINHAS, com o tema CAPACITAÇÃO PLENA.	80	h	R\$	R\$39.800,00
TOTAL					R\$39.800,00

O custo total estimado do objeto importa no valor de **R\$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais).**

Atenciosamente,

Érica Tomazoni
Secretária de Educação

Érica Tomazoni
Secretária Educação
RG.: 6.101.017-3
Dec. Nº 4508/2017



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8100
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada em assessoria para o Método das Boquinhas, para capacitação dos professores, deste Município de Planalto-PR prevista em Calendário Escolar 2019.

3.1. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.2 . Érica Tomazoni.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O município de Planalto - PR, por meio da equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com os diretores e coordenadores das escolas municipais realizou análise acerca da aprendizagem dos alunos durante os períodos letivos de 2017 e 2018.

Observamos que o resultado do IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de 2017 baixou em relação ao ano de 2015.

Considerando a necessidade e obrigatoriedade quanto a implantação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, documento este de caráter normativo que prevê um conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Diante disso, ressalvamos a necessidade urgente em promover Formação/Capacitação com nossos professores, formação esta direcionada quanto ao método de ensino de alfabetização, tendo um acompanhamento mais próximo do trabalho do professor em sala de aula. Pois, ao mesmo tempo que é realizado o estudo das teorias, a multiplicadora também realiza o trabalho de acompanhar a prática do professor em sala de aula.

Salientamos que o município já faz um trabalho usando o método fonético na alfabetização, verificou-se que, com esse método a aprendizagem dos alunos é mais significativa. Porém, observou-se que necessário capacitar os professores, tendo em



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8100
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

vista que em nosso quadro temos novos professores que precisam de capacitação mais específica na alfabetização.

É válido mencionar que, a psicóloga da Secretaria Municipal de Educação participou de uma capacitação na cidade de Cascavel em julho de 2018 e nos apresentou o Método das Boquinhas, nos trazendo considerações importantes para optarmos por este método. Também, entramos em contato com a Secretaria Municipal de Educação de Santa Izabel do Oeste que já utiliza o método desde 2015, e nos deram referências positivas, pois vem obtendo resultados satisfatórios.

O Método das Boquinhas é um método fonovisuoarticulatório, da autora Renata Jardini, fonoaudióloga, psicopedagoga, mestre e doutora pela Unicamp, Departamento de Saúde da Criança e da Adolescência. Tal método é eficiente de modo que, possibilita ao professor o conhecimento seguro e necessário para a conversão fonema/grafema, viabilizando a compreensão e utilização do sistema de escrita da Língua Portuguesa. Assim, com um método oralista, fônico e articulatório de alfabetização, que além de viabilizar a aquisição de leitura e escrita pela fala, fortalece a correta articulação, propiciando uma mediação pedagógica e preventiva das alterações fonológicas de fala e processamento auditivo, não existindo nenhum outro método que forneça tal metodologia.

A capacitação planejada para os professores considera o professor enquanto sujeito em constante formação, desse modo, proporciona estudo inicial e prevê o acompanhamento contínuo dentro da sala de aula, fornecendo materiais para os professores trabalharem em sala de aula. Ao término do ano letivo de 2019 a equipe da Secretaria Municipal de Educação irá realizar uma avaliação para os apontamentos quanto a utilização do método e futura aquisição do material para os alunos, em complementação ao planejamento de implementação de referendo método de aprendizagem.

4.1 DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo total
01	Curso de capacitação PELO MÉTODO DAS BOQUINHAS, com o tema CAPACITAÇÃO PLENA.	80	H	R\$39.800,00
TOTAL				R\$39.800,00



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8100
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

O custo total estimado do objeto importa no valor de **R\$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais)**.

5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1.** A empresa contratada deverá executar a formação conforme calendário definido com a Secretaria de Educação, sendo 80h de carga horária, sendo 40h de capacitação no primeiro semestre de 2019 e 40 horas de capacitação no segundo semestre de 2019.
- 5.2.** No primeiro semestre, 16 horas acontecerão nos dias 07 e 08 de Fevereiro de 2019, as demais horas serão marcadas durante o semestre.
- 5.3.** A empresa será contratada para executar a formação por meio de inexigibilidade, a empresa contratada habilita para esses meios.
- 5.4.** O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal;
- 5.5.** Demais atos pertinentes à execução dos serviços serão exigidos no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

6. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

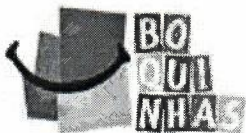
- 6.1.** O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Planalto - PR, 28 de Novembro de 2018.


Erica Tomazoni

Secretário Municipal de Educação


Inácio José Werle
Prefeito Municipal



NOME: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

CNPJ: 76.460.526/0001-16

ENDEREÇO: Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro

CIDADE: Planalto / PR

CEP: 85.750-000

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Capacitação com Boquinhos

"Método das Boquinhos"

Capacitação de 80 horas, a ser desenvolvida por multiplicadora habilitada no Método das Boquinhos Suélia Pinheiro. Sendo estas 80h divididas, conforme a seguir: 40h para o primeiro semestre e 40h para o segundo semestre de 2019. Cabendo a contratante prospectar até 100 participantes. Em datas prévias a ser escolhidas entre as partes. As despesas de deslocamento, refeição e hospedagem estão inclusas no valor contratual.

Valor Total da Capacitação ----- R\$ 39.800,00 (Trinta e Nove Mil e Oitocentos Reais)

EMPRESA

Boquinhos Aprendizagem e Assessoria Ltda-ME

Rua Hermínio Pinto, 6-38 – Bauru / SP

CEP: 17.013-201

CNPJ: 09.508.047/0001-35

Insc. Estadual: 209.445.841.111

Insc. Municipal: 513875

DADOS BANCÁRIOS

Banco Itaú – ag: 1638 – c/c: 21184-5

VALIDADE DA PROPOSTA

Proposta válida 31 de Dezembro de 2018.

Bauru, 22 de Outubro de 2018



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA ME, portadora do CNPJ/MF nº 09.508.047/0001-35, com sede na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, à Rua Herminio Pinto, 6-38, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, e PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, CNPJ 76.460.526/0001-16, situada PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Nº 1583 na cidade de PLANALTO / PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, assinam, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de obrigações e responsabilidades das partes, o seguinte ajuste:

Cláusula primeira: Do objeto

O presente contrato tem por objeto, pela CONTRATADA, OFERTAR O CURSO DE CAPACITAÇÃO PELO "METODO DAS BOQUINHAS", com o tema CAPACITAÇÃO PLENA a ser ministrado pela Multiplicadora Suelia Pinheiro, e pela CONTRATANTE, ORGANIZAR, VIABILIZAR E PROSPECTAR ALUNOS para a realização do referido curso em Data a combinar entre as partes.

1.1 – Sendo 80h de carga horária, sendo 40h de capacitação no primeiro semestre de 2019 e 40h de Capacitação no segundo Semestre de 2019.

Cláusula segunda: Do valor contratual

Pela efetivação do curso ora contratado, a CONTRATANTE, com verbas oriundas da sua prospecção de alunos, pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 39.800,00 (Trinta e Nove Mil e Oitocentos Reais) para um público de até 100 participantes.

As despesas de transporte, refeição e estadia do ministrante do curso, estão inclusas no valor contratual.

Parágrafo primeiro: Integram e complementam o presente instrumento contratual para todos os fins de direito, a proposta do curso da CONTRATADA, anteriormente enviada à CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: O pagamento do valor total do curso deverá ser efetuado até no último dia do mesmo.

Cláusula terceira: Prazo de duração

Esse contrato terá vigência desde sua assinatura pelas partes envolvidas até um mês após a efetivação do curso.

Cláusula quarta: Direitos e obrigações das partes

Constitui direito da CONTRATANTE receber a capacitação nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e nas condições de pagamento convencionado, conforme as cláusulas anteriores a isso referentes.

Parágrafo primeiro: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA condições necessárias para a realização do curso, cuidando de apresentar todos os recursos necessários, como locação de sala adequada ao curso, aparelhagem de som e multimídia, número de alunos compatível com o curso, coffee-break nos intervalos do curso;
- c) Assinar o ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL, após realização, comprovando a efetivação do mesmo pela CONTRATADA;
- d) Responsabilizar-se pela lista de presença durante o curso, bem como o questionário de avaliação, que deverão ser entregues ao ministrante, ao final do curso efetivado;
- e) Colocar um preço compatível com o curso e o mercado da região, ao proceder as inscrições dos alunos interessados no curso;



f) Fazer divulgação do curso com impressos aprovados pela CONTRATADA.

Parágrafo segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- b) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- c) Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o curso seja realizado com esmero e perfeição e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;
- d) Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação designando o ministrante mais adequado à tarefa de ministrar o curso;
- e) Ministrar o curso nos locais indicados pela CONTRATANTE, respeitando os horários de início e término;
- f) Entregar à CONTRATANTE as APOSTILAS físicas nas quais constam os slides apresentados durante o curso e disponibilizar aos alunos que assinaram a lista de presença, o CERTIFICADO de conclusão;
- g) Divulgar as inscrições para o curso no site da empresa, e/ou em E-marketing;
- h) Acertar com o ministrante os valores correspondentes às horas-aulas, conforme tabela da empresa Boquinhas.

Cláusula quinta: Sanções administrativas em caso de inadimplência contratual

O cancelamento do curso, pela CONTRATANTE, poderá ser feito em até 30 dias antes da data reservada, sem custos. Após essa data, pela inexecução total ou parcial do presente contrato, garantida a prévia defesa, se aplicará à CONTRATADA ou CONTRATANTE, uma multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do curso contratado.

Cláusula sexta: Do foro

Fica eleito o foro da comarca de Bauru, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato, obrigando-se por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor para um só efeito, e rubricadas em todas as suas folhas, na presença das testemunhas abaixo.

Bauru, ____ de Outubro de 2018.

BOQUINHAS APREND. E ASS. LTDA ME
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Planalto
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1 _____

RG:

2 _____

RG:



BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LT



173

SINGULAR

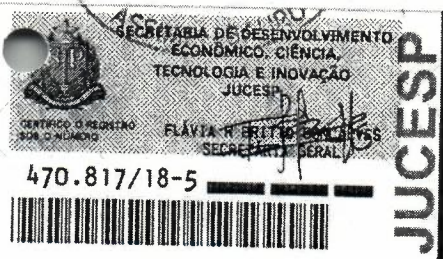
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI, brasileira, divorciada, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.969.727-SSP.SP e do CPF.MF nº 138.788.568-57 e AILSON DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, bancário, portador da cédula de identidade R.G. nº 11.650.894-SSP.SP e do CPF.MF nº 979.035.238-72, ambos residentes e domiciliados à rua Hermínio Pinto, nº 6-38 (Higienópolis), CEP: 17013-201, Bauru, SP, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA. - ME**, com sede nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, no mesmo endereço rua Hermínio Pinto, nº 6-38 (Higienópolis), CEP: 17013-201, Bauru, SP, constituída por contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.221.967.167 em 15.04.2008 e alterações posteriores, sendo a última arquivada sob nº 438.915/17-3, em 11.10.2017. Neste ato, eu, **RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI**, sócia majoritária, declaro que o Método das Boquinhass® é de minha autoria, sendo fonovisuoarticulatório, fundamentado em neurociência, desenvolvido com exclusividade e autenticidade, para alfabetizar quaisquer indivíduos e reabilitar os distúrbios da leitura escrita. Esse método é registrado e tem depósito no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI - desde 2008, sob o nº 9011229164 para ensinos, e nº 901213802 para materiais e 2018 sob os números 911941339 para etiquetas e livros, 911942602 para jogos, 911942467 para painéis e programas de computador, 911942211 para assessoria e consultoria e 911941789 para cursos e serviços de educação. Foi aceito como Tecnologia Educacional MEC: DOU 211, em 05.09.2009, mantendo-se até 2013. Inscrita no CNPJ.MF nº 09.508.047/0001-35, Inscrição Estadual nº 209.445.841.111, Inscrição Municipal nº 513875. Esse trabalho conta, atualmente, com 33 (trinta e três) livros publicados sobre o tema, todos de minha autoria, registrados na Biblioteca Nacional com ISBN próprio e também com material de apoio aos livros, 17 (dezessete) jogos de Boquinhass, 04 (quatro) exercitadores musculares orofaciais Pro-Fono, 02 (dois) banners, uma folha de etiquetas, 03 (três) DVD e 02 (dois) Aplicativos, todos exclusivos e inéditos, desenvolvidos por mim e comercializados em nosso site e loja virtual www.metododasboquinhass.com.br. Os cursos de Capacitação do Método Boquinhass, presenciais e Ensino à Distância (EAD) estão discriminados na agenda do site Boquinhass e são ministrados, com exclusividade, pela autora, ou por seus Multiplicadores certificados e registrados no site. O método das Boquinhass tem sido usado em todo território nacional, sendo sugerido e adotado em muitos consultórios e clínicas de reabilitação, bem como em municípios, escolas especiais e APAEs, tanto privadas como públicas, com grande interesse e aceitação dos professores, que podem ser capacitados com curso específico.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, que segue assinada por mim e meu sócio, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

19 OUT 2018

Bauru, SP, 03 de outubro de 2018.



RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI

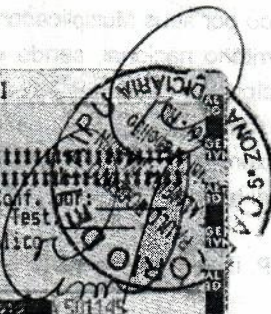
AILSON DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

Denis Lima Medioti
R.G. 26/821.478-5-SSP.SP
CPF.MF: 215.334.698-30

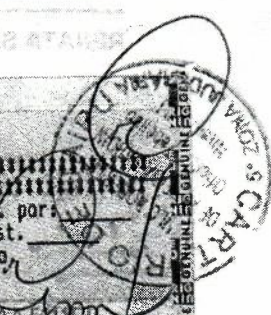
Sérgio Luiz Amaral Garcia
R.G. 12.326.940-SSP.SP
CPF.MF: 049.662.738-46

RCPN 2o DISTRITO 5a ZONA JUDICIARIA DE NITEROI
EST FCB DA CRUZ NUNES 1200 LOJA 103
Reconheco a(s) firma(s) por Semelhança de:
RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI
ITAIPU, NITEROI RJ, 04/10/2018. Total: 7,44 Conf. por:
MARIANE F.M.PEREIRA SUBSTITUTA Mat. 94/15157 em Test.
ECTO 73131 HRS <https://www3.tjrj.us.br/sitepublico>



Mariane Fernandes Miranda
Substituta
Matr. 94/15157

RCPN 2o DISTRITO 5a ZONA JUDICIARIA DE NITEROI
EST FCB DA CRUZ NUNES 1200 LOJA 103
Reconheco a(s) firma(s) por Semelhança de:
ATILSON DE OLIVEIRA
ITAIPU, NITEROI RJ, 04/10/2018. Total: 7,44 Conf. por:
MARIANE F.M.PEREIRA SUBSTITUTA Mat. 94/15157 em Test.
ECTO 73136 FVT <https://www3.tjrj.us.br/sitepublico>



Mariane Fernandes Miranda
Substituta
Matr. 94/15157

CPF: 218.324.638-20
RG: 25.682.147-6-259 SP
Nome: Lina Maria

Este documento foi emitido em 08/08/2018 às 14:30:24h
www.CertificadoTJRJ.com.br



Certificado de Registro de Marca N° 901229164



Método das Boquinhos

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que, nos termos das normas legais e regularmente em vigor, efetuou a **CONCESSÃO** do registro acima reproduzido, com prazo de validade de 10 (dez) anos, a partir da data de concessão, mediante as seguintes características e condições :

*** 1o.DECÊNIO ***

NCL(9) : **41**

Serviços:

ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE TRABALHO [TREINAMENTO]; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE TRABALHO [TREINAMENTO] [ASSESSORIA, CONSULTORIA, INFORMAÇÃO] ; CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA; CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA [ASSESSORIA, CONSULTORIA]; INSTRUÇÃO (SERVIÇOS DE -); INSTRUÇÃO (SERVIÇOS DE -) [ASSESSORIA, CONSULTORIA, INFORMAÇÃO]; ENSINO (SERVIÇOS DE -); ENSINO (SERVIÇOS DE -) [ASSESSORIA, CONSULTORIA, INFORMAÇÃO]; COLÓQUIOS (ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE -); COLÓQUIOS (ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE -) [ASSESSORIA, CONSULTORIA, INFORMAÇÃO]; EDUCAÇÃO (INFORMAÇÕES SOBRE -) [INSTRUÇÃO]; EDUCAÇÃO (INFORMAÇÕES SOBRE -) [INSTRUÇÃO] [ASSESSORIA, CONSULTORIA, INFORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE COLÓQUIOS; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE COLÓQUIOS [ASSESSORIA, CONSULTORIA, INFORMAÇÃO]; EDUCAÇÃO (SERVIÇOS DE -); EDUCAÇÃO (SERVIÇOS DE -) [ASSESSORIA, CONSULTORIA, INFORMAÇÃO].

CFE(4) : **2.9.8**

Apresentação : **Mista**

Natureza : **De Serviço**

Restrição : **CONCEDIDA SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA EXPRESSÃO "MÉTODO".**

Depositado no Brasil sob o número: **901229164** na Data : **07/10/2008**

Prioridade Unionista Número :

Data :

País :

Data de Concessão : **26/04/2011**

Titular : **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA ME**

CNPJ/CIC/N° INPI : **09508047000135**

Endereço : **Av. Joaquim de Souza Pinheiro, 58 Sta Agelina**
CEP : 14802-020 - SP - BR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Instituto Nacional da Propriedade Industrial.



Certificado de Registro de Marca N° 901229164

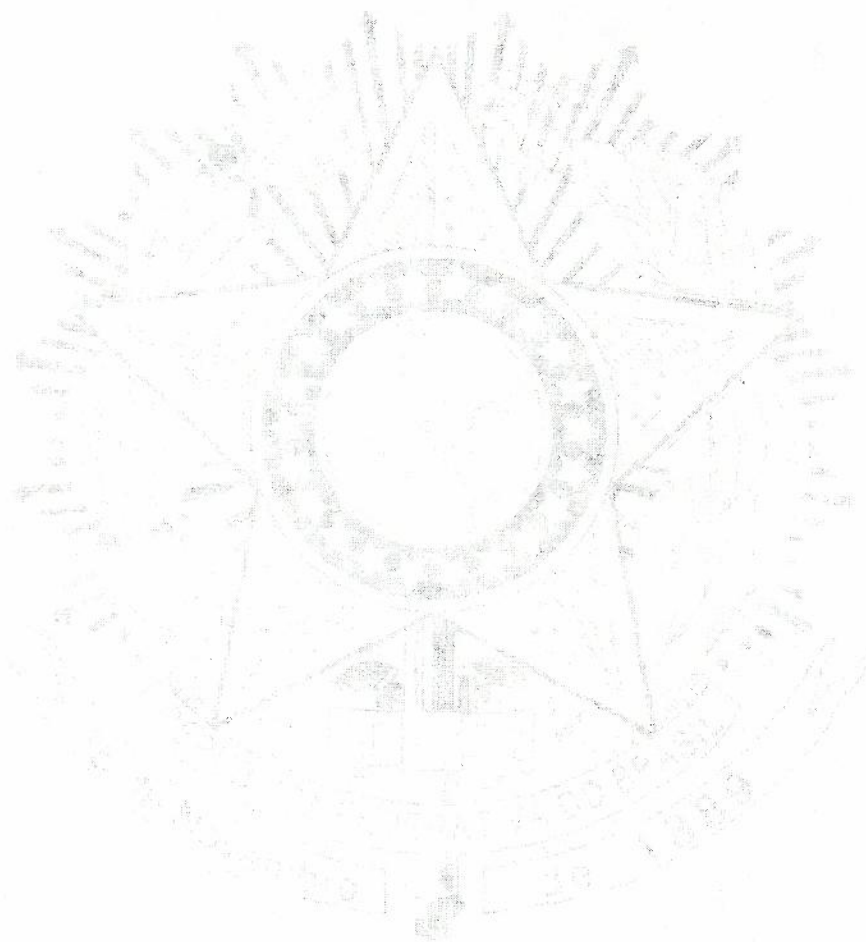
Rio de Janeiro, 26 de abril de 2011.

Vinicius Dias

Diretor de Marcas Substituto

Portaria INPI/PR nº 174 de 23/02/2011

Diretor de Marcas



BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA. - ME

NIRE: 35.221.967.167

CNPJ.MF: 09.508.047/0001-35

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular **RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI**, brasileira, divorciada, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade R.G. 10.969.727-SSP.SP. e do CPF.MF 138.788.568-57 e **AILSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da cédula de identidade R.G. 11.650.894-SSP.SP. e do CPF.MF 979.035.238-72, ambos residentes e domiciliados na rua Hermínio Pinto, nº 6-38 (Higienópolis), CEP: 17013-201, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, únicos componentes da sociedade limitada, que nesta praça de Bauru, na rua Afonso Pena, nº 10-52 (Jardim Bela Vista), CEP: 17060-250, gira sob o nome empresarial de **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA. - ME**, constituída por contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.221.967.167, em 15.04.2008, e alterações posteriores, sendo a ultima arquivada sob nº 14.890/14-8, em 24.01.2014, têm entre si justo e deliberado alterar novamente o contrato da sociedade, pela forma e condições seguintes:

1ª) A sede da sociedade anteriormente na rua Afonso Pena, nº 10-52 (Jardim Bela Vista), CEP: 17060-250, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, fica transferida para a rua Hermínio Pinto, nº 6-38 (Vila Silva Pinto), CEP: 17013-201, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

2ª) A presente alteração vigora a partir da data do arquivamento na JUCESP, deliberando os sócios consolidar todas as cláusulas e condições do contrato social passando a sociedade, desta data em diante, a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes, ficando revogadas as disposições em contrário.

ESCRITÓRIO COMERCIAL NOVO MUNDO LTDA.

Rua Olavo Bilac, 2-40 - Fone/Fax: (14) 3312-4406 - CEP 17060-454 - Bauru - SP
Site: www.novomundonet.com.br - E-mail: expediente@novomundonet.com.br

JUCESP - E.R. BAUR

PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA. - ME**, da qual fará uso a administradora, sendo-lhe defeso seu emprego em avais, fianças e atos semelhantes, estranhos aos fins da sociedade.

SEGUNDA

A sociedade tem sede e foro nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na rua Hermínio Pinto, nº 6-38 (Vila Silva Pinto), CEP: 17013-201, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, sendo seu objeto o comércio varejista de livros e materiais didáticos, prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e realização de cursos e palestras nas áreas de psicopedagogia e fonoaudiologia.

TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo o seu termo inicial em 01 de abril de 2008.

QUARTA

O capital social é de R\$ 1.000,00 (mil reais) dividido em 1.000 (mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios proporcionalmente, conforme segue:

Sócios	Quotas	Valor
Renata Savastano Ribeiro Jardimi	990	R\$ 990,00
Ailson de Oliveira	10	R\$ 10,00
TOTALIZANDO	1.000	R\$ 1.000,00

ESCRITÓRIO COMERCIAL NOVO MUNDO LTDA.

Rua Olavo Bilac, 2-40 - Fone/Fax: (14) 3312-4406 - CEP 17060-454 - Bauru - SP
Site: www.novomundonet.com.br - E-mail: expediente@novomundonet.com.br

[Assinatura]
JUCESP - Bauru

QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição de quotas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritórios ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

OITAVA

A administração da sociedade é exercida pela sócia Renata Savastano Ribeiro Jardim, cabendo-lhe, isoladamente: representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; perante todas as repartições públicas e entidades federais, estaduais e municipais, inclusive autarquias; perante bancos e instituições financeiras, movimentando contas bancárias em nome da sociedade, emitindo, sacando e endossando cheques; emitir títulos cambiários e convencionar contratos de créditos em geral; podendo oferecer bens da empresa em garantia hipotecária ou pignoratícia; outorgar procurações, inclusive com a cláusula "ad judicia"; representar a sociedade perante terceiros em geral, efetuando todos os negócios que julgar de interesse da empresa e praticar todos os demais atos de administração inerentes ao

ESCRITÓRIO COMERCIAL NOVO MUNDO LTDA.

Rua Olavo Bilac, 2-40 - Fone/Fax: (14) 3312-4406 - CEP 17060-454 - Bauru - SP

Site: www.novomundonet.com.br - E-mail: expediente@novomundonet.com.br

[Assinatura]
JUCESP - E.R. BAURU

cargo, sendo vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social; ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

NONA

A sócia administradora Renata Savastano Ribeiro Jardim poderá efetuar uma retirada mensal a título de "pro labore", fixada de comum acordo entre os sócios, e de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único – O valor da retirada de "pro labore", ou dividendos, será determinado mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

DÉCIMA

A 31 de dezembro de cada ano, quando se encerra o exercício social, será levantado o balanço geral da sociedade, sendo que os lucros líquidos apurados serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às respectivas quotas de capital.

Parágrafo primeiro - A critério dos sócios, poderão os lucros líquidos permanecerem em conta de reserva, a fim de serem utilizados em futuros aumentos de capital social.

Parágrafo segundo - Ocorrendo prejuízos, os mesmos permanecerão em conta de reserva específica, a fim de serem amortizados com os lucros de exercícios futuros, segundo o que dispuser a lei vigente.

ESCRITÓRIO COMERCIAL NOVO MUNDO LTDA.

Rua Olavo Bilac, 2-40 - Fone/Fax: (14) 3312-4406 - CEP 17060-454 - Bauru, SP
Site: www.novomundonet.com.br - E-mail: expediente@novomundonet.com.br

[Assinatura]
JUCESP - E.R. BAURI

Parágrafo terceiro - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a 1 (um) ano e os lucros apurados nessas demonstrações intermediárias poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de antecipação de lucros ou adiantamento de resultados, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, devendo essas apurações e respectivas distribuições serem transcritas mensalmente no livro Diário.

DÉCIMA – PRIMEIRA

Pretendendo qualquer dos sócios retirar-se da sociedade, deverá comunicar sua intenção, por carta, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo de aviso, seus haveres serão apurados mediante balanço a ser levantado na data de vencimento do aviso e pagos pelo remanescente em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 1% (um por cento) ao mês, mais a correção que for permitida por lei, vencível a primeira 60 (sessenta) dias a contar da data do balanço de apuração dos haveres.

DÉCIMA – SEGUNDA

Ocorrendo o falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, podendo ser restabelecida mediante ingresso dos herdeiros e sucessores do "de cujus", sendo os seus haveres, apurados em balanço especial a ser levantado na data do óbito, adjudicados aos herdeiros e sucessores, mediante alteração do contrato social autorizada judicialmente ou de acordo com a partilha que for feita no respectivo processo de inventário.

Parágrafo primeiro – Não convindo aos herdeiros ou sucessores ingressarem na sociedade, seus haveres serão pagos pelo remanescente em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 1% (um por cento) ao mês,

ESCRITÓRIO COMERCIAL NOVO MUNDO LTDA.

Rua Olavo Bilac, 2-40 - Fone/Fax: (14) 3312-4406 - CEP 17060-454 - Bauru, SP
Site: www.novomundonet.com.br - E-mail: expediente@novomundonet.com.br

[Assinatura]
RUBRICADO - EX. BAURU

mais a correção que for permitida por lei, vencível a primeira 60 (sessenta) dias a contar da data do óbito.

Parágrafo segundo – Caso não convenha ao sócio remanescente o restabelecimento da sociedade, quer com os herdeiros e sucessores do sócio falecido, quer com terceiros, ou mesmo a continuação do negócio em nome individual, a sociedade entrará em liquidação, a qual se processará conforme disposto na cláusula seguinte.

DÉCIMA – TERCEIRA

A sociedade entrará em liquidação por deliberação dos sócios representando a maioria absoluta, ou por disposição legal, podendo o cargo de liquidante ser exercido pelo sócio detentor da maioria do capital social, ou pelo sócio remanescente, se for o caso, o qual agirá de conformidade com a legislação vigente.

DÉCIMA – QUARTA

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir sua quota de capital a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual caberá o direito de preferência para sua aquisição.

DÉCIMA – QUINTA

Todas as deliberações dos sócios serão tomadas observando-se o disposto nos artigos 1.071 a 1.080 do Código Civil Brasileiro, cabendo a cada quota de capital 1 (um voto).

DÉCIMA – SEXTA

Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pelas disposições dos artigos 966 a 1.112 do Código Civil Brasileiro.

ESCRITÓRIO COMERCIAL NOVO MUNDO LTDA.

Rua Olavo Bilac, 2-40 - Fone/Fax: (14) 3312-4406 - CEP 17060-454 - Bauru - SP
Site: www.novomundonet.com.br - E-mail: expediente@novomundonet.com.br

WUCESP - E.R. BAURU

DÉCIMA - SÉTIMA

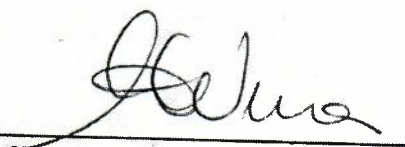
A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo segundo, CC/2002).

E, por assim haverem combinado, firmam o presente, em 3 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas adiante assinadas.

Bauru, SP, 04 de setembro de 2017.



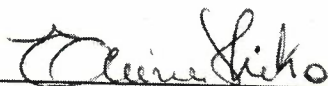
Renata Savastano Ribeiro Jardimi



Ailson de Oliveira

TESTEMUNHAS:

Denis Lima Mediotti
CPF.MF: 215.334.698-30
R.G: 26.821.478-5-SSP.SP



Elaine Vidor Lima Lisounenko
CPF.MF: 052.486.168-40
R.G: 9.656.046-0-SSP.SP



ESCRITÓRIO COMERCIAL NOVO MUNDO LTDA.

Rua Olavo Bilac, 2-40 - Fone/Fax: (14) 3312-4406 - CEP 17060-454 - Bauru - SP
Site: www.novomundonet.com.br - E-mail: expediente@novomundonet.com.br

JUCESP - E.R. BAURU



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 09.508.047/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:48:47 do dia 25/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2019.

Código de controle da certidão: **9CD2.856E.AF15.0C4A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Arrecadação Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTOS MUNICIPAIS

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 1817836

Inscrição Municipal: 513875

Contribuinte: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA. - ME - 09.508.047/0001-35

Endereço Fiscal: RUA HERMINIO PINTO, 6-38

Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS E MATERIAIS DIDATICOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTACAO E REALIZACAO DE CURSOS E PALESTRAS NAS AREAS DE PSICOPEDAGOGIA E FONOAUDIOLOGIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 966 E 982 DO CODIGO CIVIL.

Empresa aberta em: 24/03/2010

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos** em relação a inscrição municipal acima discriminada.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Mobiliários** e abrange somente a inscrição municipal acima identificada. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão emitida em: 27/09/2018

Prazo de Validade: 6 meses (Lei 4571 de 25/08/2000)

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Bauru/SP – CEP: 17040-900

Fone: (14) 3223-1514 – Fax: (14) 3234-2993

<http://www.bauru.sp.gov.br>

CBEA33AE3C7ED956CDFB92ADEAA52CA4
Chave de autenticação

020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.508.047/0001-35

Certidão nº: 159179487/2018

Expedição: 27/09/2018, às 15:24:22

Validade: 25/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.508.047/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.508.047

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 20075346

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 24/10/2018 12:21:44

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09508047/0001-35
Razão Social: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA ME
Endereço: R AFONSO PENA 10 52 / JARDIM BELA VISTA / BAURU / SP / 17060-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2018 a 09/11/2018

Certificação Número: 2018101118013298262884

Informação obtida em 24/10/2018, às 11:37:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2017

Município de PINHAL GRANDE-RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, nº 2.691, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 94.444.346/0001-22, de ora em diante determinado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antonio Burin, residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado, A empresa BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA ME, portadora do CNPJ/MF nº 09.508.047/0001-35, com sede na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, à Rua Afonso Pena, 10-52, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por sua representante srª Andréa Villela de Paula, celebram o presente contrato de capacitação, referente o, nos termos e nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto, pela CONTRATADA, OFERTAR O CURSO DE CAPACITAÇÃO PELO "METODO DAS BOQUINHAS", com o tema Treino em Alfabetização com o Método das Boquinhass a ser ministrado pela multiplicadora Patrícia Hoffmeister, no município de Pinhal Grande/RS para a realização do referido curso que será realizado no dia 15/7/17.

É de responsabilidade do contratante, prover local adequado para disposição do evento, bem como ORGANIZAR, VIABILIZAR E PROSPECTAR alunos para o treinamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO TREINAMENTO

O Treinamento será ministrado pela multiplicadora Patricia Hoffmeister Vitoretti, para os professores do Município, aplicando-se a metodologia Boquinhass e seus livros para alfabetização.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Pela efetivação do curso ora contratado, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais), para um público de até 80 participantes, incluídas neste valor as despesas com transporte, refeição e estadia da ministrante do curso.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2034 - Man. Secret. Educação Unidade Subordinadas e Ensino Fundamental

Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica

06.01.12.361.0014

3.3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

Esse contrato terá vigência desde sua assinatura pelas partes envolvidas até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA: Direitos e obrigações das partes

Constitui direito da CONTRATANTE receber a capacitação nas condições avançadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e nas condições de pagamento convencionado, conforme as cláusulas anteriores a isso referentes.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA condições necessárias para a realização do curso, cuidando de apresentar todos os recursos necessários, como locação de sala adequada ao curso, aparelhagem de som e multimídia, número de alunos compatível com o curso, coffee-break nos intervalos do curso;
- c) Assinar o ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL, após realização, comprovando a efetivação do mesmo pela CONTRATADA;
- d) Responsabilizar-se pela lista de presença durante o curso, bem como o questionário de avaliação, que deverão ser entregues ao ministrante, ao final do curso efetivado;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

A falta de cumprimento de qualquer das cláusulas e condições, importará na rescisão deste, de pleno direito, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial.

A parte que pretender rescindir este contrato deverá manifestar-se em até 10 dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Júlio de Castilhos/RS;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Pinhal Grande, 18 de maio de 2017.

Luiz Antonio burin
Ass. Ltda - Me
Prefeito Municipal
09.508.047/0001-35

Boquinhos Aprend. e

Cnpj nº

Testemunhas:

CPF.: _____

CPF.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Secretaria Municipal de Economia e Finanças
Divisão de Receitas Mobiliárias

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

Número da Nota: 000000000233-1

Data de Emissão: 05/03/2018

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA. - ME

CPF/CNPJ: 09.508.047/0001-35

Inscrição Municipal: 513875

Tipo: ME

CEP: 17013-201

Endereço: RUA HERMINIO PINTO, 6-38

Cidade: BAURU/SP

Fone: (14) 3234-3405

E-Mail: cursos@metododasboquinhas.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CPF/CNPJ: 76.282.672/0001-07

CEP: 87170-000

Cidade: OURIZONA/PR

Endereço: RUA BELA VISTA,, 1014

Fone:

E-Mail:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AO CURSO DE CAPACITAÇÃO PELO MÉTODO DAS BOQUINHAS

Código do Serviço:

8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA

Atividade:

TREINAMENTO EDUCACIONAL, COMPORT, TEC, DESENV PROF

Situação de Tributação:

Tributada no Prestador

I.N.S.S. (R\$)

0,00

I.R. (R\$)

189,00

PIS (R\$)

81,90

COFINS (R\$)

378,00

C.S.L.L. (R\$)

126,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na alteração da base de cálculo deduzindo apenas do total líquido

Valor Aprox. Tributos

0,00

Deduções de Materiais

0,00

Base de Cálculo (R\$)

12.600,00

Alíquota (%)

2,00

Valor do ISS (R\$)

252,00

Valor Total da Nota (R\$)

12.600,00

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site oficial da Prefeitura Municipal de Bauru.

Valor líquido da nota (R\$)

11.825,10

Chave de autenticação: 30ABC1690C1F8C2E3156440F51C357DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Secretaria Municipal de Economia e Finanças
Divisão de Receitas Mobiliárias

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

Número da Nota: 000000000526-1

Data de Emissão: 08/08/2018

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA. - ME

CPF/CNPJ: 09.508.047/0001-35

Inscrição Municipal: 513875

Tipo: ME

CEP: 17013-201

Endereço: RUA HERMINIO PINTO, 6-38

Cidade: BAURU/SP

Fone: (14) 3234-3405

E-Mail: cursos@metododasboquinhas.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

CPF/CNPJ: 03.775.620/0001-90

CEP: 68901-283

Cidade: MACAPÁ/AP

Endereço: AVENIDA PADRE JÚLIO MARIA LOMBAERD, 2000

Fone:

E-Mail:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO PELO MÉTODO DAS BOQUINHAS, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS N°AS00053300

Código do Serviço:

8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA

Atividade:

TREINAMENTO EDUCACIONAL, COMPORT, TEC, DESENV PROF

Situação de Tributação:

Tributada no Prestador

I.N.S.S. (R\$)

0,00

I.R. (R\$)

210,00

PIS (R\$)

91,00

COFINS (R\$)

420,00

C.S.L.L. (R\$)

140,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na alteração da base de cálculo deduzindo apenas do total líquido

Valor Aprox. Tributos
0,00

Deduções de Materiais

0,00

Base de Cálculo (R\$)

14.000,00

Alíquota (%)

2,00

Valor do ISS (R\$)

280,00

Valor Total da Nota (R\$)

14.000,00

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site oficial da Prefeitura Municipal de Bauru.

Valor líquido da nota (R\$)

13.139,00

Chave de autenticação: 2735C8FBA282DDBE619DB8E1BE781EFD



Portal do Cidadão

O cidadão como ator principal do cenário público



CONTRATOS - MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - 2018 ?

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

Contrato	Nome do Contratado	Processo	Procedimento Licitação	Objeto
112/2018	BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA ME		Inexigibilidade de Licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATACAPACITAÇÕES PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SENDO NOS DIAS 16 E 17/07/2018 CAPACITAÇÃO MÉTODO BOQUINHAS E NO DIA 27/07/2018 CAP, TAISE AGOSTINI, TENDO COMO PÚBLICO ALVO (
113/2018	TAISE AGOSTINI 00648586006		Inexigibilidade de Licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATACAPACITAÇÕES PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SENDO NOS DIAS 16 E 17/07/2018 CAPACITAÇÃO MÉTODO BOQUINHAS E NO DIA 27/07/2018 CAP, TAISE AGOSTINI, TENDO COMO PÚBLICO ALVO (

☒ TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

Informações de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge.

☒ Filtro utilizado: boquinhass

Rua Bulcão Viana, 90 – Caixa Postal: 733 – Centro CEP: 88.020-160 – Florianópolis / SC – (48) 3221-3600 – © Copyright 2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - fone (043) 3565-1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ. 76.920.818/0001-94

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF: Edital Tomada de Preço 01/2015 – PMSJBV

Ata da sessão para recebimento dos envelopes nº 01, contendo a documentação para habilitação, em atendimento ao Edital de Tomada de Preço 01/2015 – PMSJBV.

Aos 16 dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (2015), às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em sessão pública, sob presidência da senhora Lucélia Juc Dias e os membros o Sr. Ivan Rosa e o Sr. Silvio Sandro de Souza, reuniu-se a comissão de licitação designada pela Portaria nº 08/2015 de 13 de janeiro de 2015, para proceder ao recebimento dos envelopes 01 a serem entregues pelas proponentes interessadas no fornecimento do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 01/2015 – PMSJBV que tem como objeto a “Aquisição de Material Didático segundo técnica do Método das Boquinhinhas”, publicado na data de 11 de fevereiro de 2015 no Mural Da Prefeitura Municipal e Mural do Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no dia 12 de fevereiro de 2015 na Empresa Jornalística Correio Do Norte S/C Ltda. Aberta a sessão pelo senhor presidente, fez-se presente a Empresa **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA ME** representada pela Senhora Leandra Teixeira Falcão. Como não se faziam presentes representantes de outras empresas, a Comissão viu por bem receber os envelopes entregues pela representante presente, ocasião em que a Senhora Presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer outro envelope, nos termos do Edital. A seguir, foi rubricado o envelope nº 01 pela Comissão de Licitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação que foi rubricado pelos membros da Comissão de Licitação. A seguir a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 01 da proponente participante, tendo verificado que a empresa apresentou os documentos para habilitação conforme edital. Como não se faziam presentes outros interessados no fornecimento do objeto e para maior celeridade do processo, a Comissão viu por bem dar continuidade à sessão, com a abertura do envelope de proposta, marcando assim a abertura do envelope nº. 02 para o dia 16 de março de 2015, às 11h00min. A presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Ivan Rosa, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e pela representante da empresa presente.

LUCÉLIA JUC DIAS
PRESIDENTE

IVAN ROSA
SECRETÁRIO

SILVIO SANDRO DE SOUZA
MEMBRO

BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA
ME
PROONENTE

CNPJ 76.920.818/0001-94
Rua Leopoldo José Barbosa, nº 139 - Fone (043) 3565-1252
São José da Boa Vista - Paraná - C.E.P. 84.980-000

REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 105

Eu, **Stela Mar Migon de Melo Miotto, Secretária da Educação**, venho através da presente solicitar de Vossa Senhoria a autorização para abertura de processo licitatório para: Contratação de empresa habilitada para realizar palestra motivacional aos professores da rede municipal ou particular de educação infantil, ensino fundamental, pedagogos, psicopedagogos, psicólogos educacionais, fonoaudiólogos envolvidos com a educação do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, com recursos próprios.

O orçamento encontra –se anexo.

Nestes Termos, Peço autorização.

Santa Izabel do Oeste, 26 de Junho de 2015.

Stela Mar Migon de Melo Miotto
Secretária da Educação

DESPACHO

Em atendimento a requisição nº 105, encaminho solicitação de disponibilidade de dotação orçamentária, para abertura de processo licitatório.

Santa Izabel do Oeste, 26 de Junho de 2015.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
Presidente

DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REF: Requisição nº 105

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para realizar palestra motivacional aos professores da rede municipal ou particular de educação infantil, ensino fundamental, pedagogos, psicopedagogos, psicólogos educacionais, fonoaudiólogos envolvidos com a educação do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, com recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07001.12.361.0007.2.016.3.3.90.39.05 - 1927
07001.12.361.0007.2.016.3.3.90.39.05 – 1928
07001.12.361.0007.2.016.3.3.90.39.05 – 1929

Santa Izabel do Oeste, 26 de Junho de 2015.

ALEXANDRO VANSETTO
CRC/PR 052535/O-6

PARECER JURIDICO

INTERESSADA: Secretária Municipal da Educação.

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para realizar palestra motivacional aos professores da rede municipal ou particular de educação infantil, ensino fundamental, pedagogos, psicopedagogos, psicólogos educacionais, fonoaudiólogos envolvidos com a educação do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, com recursos próprios.

Considerando o pedido através da requisição nº 105, poderá ser procedida Dispensa de Licitação, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Este é o nosso parecer, sob censura!

Santa Izabel do Oeste, 30 de Junho de 2015.

AIRTON PANISSÃO TEIXEIRA – Advº.
Assessor Jurídico.
OAB-PR sob nº. 51.232

DESPACHO PARA INÍCIO DA LICITAÇÃO

Em atendimento a requisição 105, cumpridas as formalidades legais autorizo o início do processo licitatório, para aquisição do objeto deste processo.

Santa Izabel do Oeste, 30 de Junho de 2015.

MOACIR FIAMONCINI
PREFEITO

Ao Prefeito Municipal:

INTERESSADO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SUA SECRETÁRIA STELA MAR MIGON DE MELO MIOTTO, SOLICITA O SEGUINTE:

ASSUNTO: Contratação de empresa habilitada para realizar palestra motivacional aos professores da rede Municipal ou particular de educação infantil, ensino fundamental, pedagogos, psicopedagogos, psicólogos educacionais, fonoaudiólogos envolvidos com a educação do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos próprios.

CHEFE DE COMPRAS

VALOR MÁXIMO TOTAL
R\$ 6.500,00

ENCAMINHO AO PRESIDENTE DA CPL PARA PROTOCOLO E ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

EM 26/06/2015

Prefeito Municipal

ENCAMINHO AO CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE PARA INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DO PROTOCOLADO.

EM 26/06/2015

Presidente da CPL

INFORMAMOS A CPL A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

07001.12.361.0007.2.016.3.3.90.39.05 – 1927

07001.12.361.0007.2.016.3.3.90.39.05

-

1928

07001.12.361.0007.2.016.3.3.90.39.05 – 1929

EM 26/06/2015

Contador

FORMA DE
PAGAMENTO:

O PAGAMENTO SERÁ
EFETUADO ATE O
DIA 15 DO MÊS
SUBSEQUENTE.

Tesoureira

LAUDO JURÍDICO:

EM 30/06/2015

Assessor Jurídico

CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS AUTORIZO A COMPRA DO OBJETO.

EM 30/06/2015

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2015

Santa Izabel do Oeste, 01 de Julho de 2015.

Senhor Prefeito,

A Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 10.178 de 02 de janeiro de 2015, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista:

1 - ASSUNTO: Contratação de empresa para ministrar palestra para professores da rede municipal de Educação, com recursos próprios.

2 – OBJETO: Contratação de empresa habilitada para realizar palestra motivacional aos professores da rede Municipal ou particular de educação infantil, ensino fundamental, pedagogos, psicopedagogos, psicólogos educacionais, fonoaudiólogos envolvidos com a educação do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos próprios.

3 – EMPRESA VENCEDORA:

BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME

CNPJ: 09.508.047/0001-35

Rua Afonso Pena, 1052, Jardim Bela Vista

Bauru - SP.

CEP: 17.060-250

4 – VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

5 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL: A Secretaria Municipal de Educação necessita capacitar os professores da rede municipal de Educação para melhorar a qualidade do ensino no município.

6 – RAZÃO DA ESCOLHA: A empresa interessada apresenta o que será necessário e o preço é equivalente ao praticado no mercado;

7 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O preço acordado é compatível com o valor praticado no mercado e na região;

8 – FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, onde consta:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos

previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

9 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, diante do acima exposto, recomenda a Vossa Excelência a “Contratação de empresa habilitada para realizar palestra motivacional aos professores da rede Municipal ou particular de educação infantil, ensino fundamental, pedagogos, psicopedagogos, psicólogos educacionais, fonoaudiólogos envolvidos com a educação do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos próprios”, podendo ser realizada com **Dispensa de Licitação**, com base nos dispositivos legais enumerados e para a respectiva homologação.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2015

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 09/2015, de 01 de Julho de 2015.

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para realizar palestra motivacional aos professores da rede Municipal ou particular de educação infantil, ensino fundamental, pedagogos, psicopedagogos, psicólogos educacionais, fonoaudiólogos envolvidos com a educação do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos próprios.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2015.

EMPRESA VENCEDORA:

BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME

CNPJ: 09.508.047/0001-35

Rua Afonso Pena, 1052, Jardim Bela Vista

Bauru - SP.

CEP: 17.060 - 250

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para realizar palestra motivacional aos professores da rede Municipal ou particular de educação infantil, ensino fundamental, pedagogos, psicopedagogos, psicólogos educacionais, fonoaudiólogos envolvidos com a educação do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos próprios.

VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07001.12.361.0007.2.016.3.3.90.39.05 – 1927

07001.12.361.0007.2.016.3.3.90.39.05 – 1928

07001.12.361.0007.2.016.3.3.90.39.05 – 1929

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de Julho de 2015.

MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

001

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 022/2017
Processo nº 1400/2017

**Aquisição de material Método das
Boquinhas para as escolas da Rede
Municipal de Ensino.**

Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	58/2017
Data:	12/06/2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):
Material Método das Boquinhas para as escolas da Rede Municipal de Ensino.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A aquisição dos materiais Método das Boquinhas se faz necessária para garantir a alfabetização dos alunos até o 3º ano do Ensino Fundamental através do método fônico implantado no município desde 2012. Conforme consta no Plano Municipal de Educação Meta 5, estratégia 5.3 "Assegurar o método fônico como processo de alfabetização consciente de que o método constrói passo a passo, uma aprendizagem sólida e progressiva com atividades concentradas na introdução sistemática de correspondência grafonêmica para construir a leitura e a escrita". Ressaltamos que este material é fornecido somente pela própria autora, Renata Jardini, não existindo nenhuma outra empresa que forneça tal metodologia, pois trata-se de um Método Fonovisuoarticulatório, carinhosamente apelidado de Método das Boquinhas. Salientamos que o material Método das Boquinhas será utilizado pelos professores do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (x) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (x) Não

Dotação Orçamentária: 0800112361001220143390309903

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Secretaria M. de Educação
Avenida Brasil, 81
Centro - Piên - PR

Horários:

8h00 às 12h00
13h00 às 17h00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

5 dias após a emissão da requisição de empenho

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

Em caso afirmativo informar:

() Sim (x) Não

a) Nº do processo licitatório:

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Segue orçamento e declaração de exclusividade.


Maristela Wendrechovski Stoeckly
Secretária Municipal de Educação

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 3400/17

Data 20/06/17

Responsável: 

ORÇAMENTO EDUCAÇÃO PIEN

Produtos	Valores	Quant.	Valor Total
Jogos			
Dominó de Sílabas Complexas	R\$ 70,00		R\$ -
Dominó de Vogais	R\$ 68,00		R\$ -
NOVO Lince de Boquinhas - 2 tabuleiros (adulto e infantil)	R\$ 120,00		R\$ -
Loto de Consoantes e Categorias Semânticas	R\$ 80,00		R\$ -
Loto de Vogais	R\$ 80,00		R\$ -
Memória Letra Inicial	R\$ 68,00		R\$ -
Memória Sílabas Iniciais	R\$ 70,00		R\$ -
Troca-Bocas	R\$ 77,00		R\$ -
Remata	R\$ 80,00		R\$ -
Boca Certa	R\$ 85,00		R\$ -
Rimas	R\$ 85,00		R\$ -
Vira-Sílabas	R\$ 60,00		R\$ -
Livros			
A Construção (Aluno)			
A Construção (Professor)	R\$ 110,00	12	R\$ 1.320,00
A Magia das Boquinhas (2 Livros) ESGOTADO	R\$ 55,00		R\$ -
Aprender + com Boquinhas (Aluno)			R\$ -
Boquinhas no Desenvolvimento Infantil (Professor)	R\$ 110,00	21	R\$ 2.310,00
Boquinhas no Desenvolvimento Infantil com CD (Aluno)	R\$ 70,00		R\$ -
Caderno de Exercícios reformulado	R\$ 110,00		R\$ -
EJA - Alfabetizando e Letrando com Boquinhas (Aluno com CD)	R\$ 90,00		R\$ -
Mapa de Ideias: Produção textual - lançamento	R\$ 50,00		R\$ -
Novo Alfabetização com as Boquinhas (unitário)	R\$ 65,00	32	R\$ 2.080,00
Novo Kit Completo Alfabetização com as Boquinhas (6 vol.)	R\$ 35,00		R\$ -
Novo Alfabetização com CD (manual do educador)	R\$ 200,00	1	R\$ 200,00
O Dilema da Desatenção	R\$ 68,00		R\$ -
PLIN Protocolo de Investigação Lince	R\$ 50,00		R\$ -
PLIN Refil	R\$ 200,00		R\$ -
Banners	R\$ 20,00		R\$ -
24 Cartazes de Boquinhas individuais			
Banner de Lona Boquinhas	R\$ 90,00		R\$ -
Diversos	R\$ 80,00		R\$ -
CD ALFA com Boquinhas			
Etiquetas de Boquinhas (folha)	R\$ 25,00		R\$ -
Espelhinho de Boca	R\$ 15,00		R\$ -
Produtos para Download - Virtuais	R\$ 18,00		R\$ -
Alfabetização Boquinhas (Aluno)			
Alfabetização Boquinhas (Manual do Educador)	R\$ 60,00		R\$ -
Aprender + com Boquinhas (Educador)	R\$ 40,00	21	R\$ 840,00
Kit Completo para Download	R\$ 50,00		R\$ -
Produtos Sem Boquinhas	R\$ 80,00	32	R\$ 2.560,00
Especial Mente Azul (livro físico)			
O Homem de Cinco Filhos que não tinha Pinto	R\$ 38,00		R\$ -
	R\$ 25,00		R\$ -
Valor Total da Compra/Pedido			
valor do frete via Jad log	R\$		R\$ 9.310,00
Valor Total da Compra/Pedido			R\$ 305,30
			R\$ 9.615,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

005

Departamento de Licitações e Compras

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Educação.
2. Objeto: Aquisição de material Método das Boquinhinhas para as escolas da Rede Municipal de Ensino.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 9.615,30 (Nove mil e seiscentos e quinze reais e trinta centavos).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
08.001.12.361.0012.2014-3390396501				

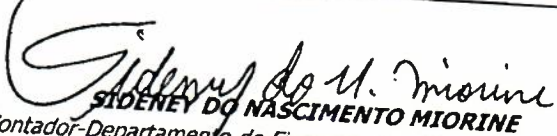
☒ Há Dotação Orçamentária

☒ Há Saldo Orçamentário

☐ Não há Dotação Orçamentária

☐ Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____


SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

20/06/2017

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros

☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____


CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

20/06/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

006

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

- ☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

20/06/2017

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☐ Convite
☐ Pregão Presencial
☐ Pregão Eletrônico
☐ Tomada de Preços
☐ Concorrência
☐ Concurso
☐ Dispensa de Licitação
☒ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Educação a Aquisição de material Método das Boquinhos para as escolas Rede Municipal de Ensino.

Considerando que se trata de material fornecido somente através da própria autora, não existindo nenhuma outra empresa que forneça tal metodologia, trata-se de um Método Fonovisuarticulatório, apelidado de Método das Boquinhos, entendemos que fica inviabilizada a realização de procedimento licitatório e sugerimos que a aquisição seja efetuada através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, I da Lei de Licitações, tendo em vista que no presente caso não verificamos a possibilidade de competição.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

20/06/2017

047

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:62B80159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigorvski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Claudinei de Siqueira	9/C 3.270.269/SC	003.410.909-99
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0FFD51BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:B49E8201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CRISTIANO QUADROS PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Administração e Finanças, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:027EEC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

008

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **1400/2017**

Interessado: **Departamento de Licitação e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeira sobre a possibilidade de efetuar compra direta através de Inexigibilidade de Licitação para **aquisição de material do Método "Boquinhos" para as escolas da rede municipal de ensino**, em atendimento à Secretaria de Educação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, solicitando a referida contratação e justificando sua pretensão.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, onde o contador responsável informou as dotações orçamentárias correspondentes, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar-se a contratação direta foi dada Prefeito.

A Presidente da Comissão de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, I, da Lei de Licitações, vez que se trata de fornecedor exclusivo.

2. Da análise:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Assim, se traduz o inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

1

049



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

009

É válido ressaltar o entendimento de Edgar Guimarães¹:

"(...) é preciso lembrar que o rol do artigo 25 tem natureza meramente exemplificativa. Portanto, ainda que se conclua pela impossibilidade de contratação de serviços com fundamento neste inciso I, se as circunstâncias concretas configurarem a exclusividade do prestador do serviço, nada obstará o afastamento da licitação fundado no caput do artigo 25."

Nesse sentido ressaltamos as palavras de Romeu Felipe Bacellar Filho²:

"A inexigibilidade, pressupondo a inviabilidade de competição, em razão da natureza do negócio, do objeto a ser licitado ou da notória ausência de competidores, impede a realização da licitação, conforme dispõe o art. 25 da Lei n. 8.666/93. O dispositivo em comento elenca hipóteses exemplificativas dessa excepcionalidade, dispondo ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, "em especial" nos casos elencados, não estipulando hipóteses taxativas. (grifei)"

Nessa esteira também é o pensamento de Celso Antônio Bandeira de Mello³:

"Cumprе salientar que a relação dos casos de inexigibilidade não é exaustiva. Com efeito, o art. 25 refere que a licitação é inexigível quando inviável a competição. E apenas destaca algumas hipóteses. Por isto disse, em seguida "em especial (...)". Em suma: o que os incisos I a III do art. 25 estabelecem é, simplesmente, uma prévia e já resolvida indicação de hipóteses nas quais ficam antecipadas situações características de inviabilidade, nos termos ali enumerados, sem exclusão de casos não catalogados, mas igualmente possíveis. Outras hipóteses de exclusão de certame licitatório existirão, ainda que não arroladas nos incisos I a III, quando se proponham situações nas quais estejam ausentes pressupostos jurídicos ou fáticos condicionadores dos certames licitatórios. Vale dizer: naquelas hipóteses em que ou (a) o uso da licitação significaria simplesmente inviabilizar o cumprimento de um interesse jurídico prestigiado no sistema normativo e ao qual a Administração deva dar provimento ou (b) os prestadores do serviço almejado simplesmente não se engajariam na disputa dele em certame licitatório, inexistindo, pois, quem com as aptidões necessárias, se dispusesse a disputar o objeto de certame que se armasse a tal propósito."

Assim, constituindo a licitação um processo administrativo dirigido a proporcionar uma competição isonômica entre todos os interessados aptos a contratar com o poder público determinado objeto, constata-se no presente caso a total inviabilidade de abertura de procedimento licitatório.

Considerando que os materiais a serem adquiridos somente podem ser fornecidos pela empresa **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA. ME**, a qual é fornecedora exclusiva de todos os produtos desenvolvidos através do "método boquinhos", com registro e depósito no INPI nº 9011229164, constata-se que se torna inviável a competição, com fundamento no inc. I do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Assim sendo, opina esta Procuradoria favoravelmente a continuidade do processo através de Inexigibilidade de Licitação, por entender que estão preenchidos os requisitos da Lei.

¹ GUIMARÃES, Edgar. **Contratação Direta. Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível**. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013., p. 140.

² BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. **Direito Administrativo – coleção curso & concurso**. Eilson Mougnot Bonfim (Coord.) v. 24. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. p. 105.

³ MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 30ª Ed. revista e atualizada até a Emenda Constitucional 71, de 29.11.2012. São Paulo. Malheiros Editores, 2013. p. 560.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

010

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atendimento da pretensão da Secretaria interessada através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação trazida pelo artigo 25, I, da Lei nº 8.666, de 1993, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Alerta ainda, esta Procuradoria, que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.


Rosana Maria Gross
OAB/PR 52.522

Piên/PR, 20 de junho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

U I I

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2017 PROCESSO Nº 1400/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.

Objeto: Aquisição de material Método das Boquinhos para as escolas Rede Municipal de Ensino.

Contratado: **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA. - ME**

CNPJ: 09.508.047/0001-35

I.E.: 209.445.841.111

Inscrição Municipal: 513875

Endereço: Rua Afonso Pena, nº 10-52, Jardim Bela Vista, em Bauru/SP, CEP 17.060-250, fone: (14) 33124406.

Valor: R\$ 9.615,30 (Nove mil e seiscentos e quinze reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2014-3390396501

Prazo de pagamento: Em até 05 (cinco) dias.

Piên/PR, 20 de junho de 2017.


LIVINO TURECK
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

012

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Kit com 12 (doze) livros "A construção" (aluno), 21 (vinte e um) livros "aprender + com Boquinhos" (aluno), 32 (trinta e dois) livros "Mapas de Ideias: Produção textual", 01 (um) livro "Novo Kit Completo Alfabetização com as boquinhos volume 06", 21 (vinte e um) download "Alfabetização Boquinhos (manual educador) e 32 (trinta e dois) "kit completo para download".	01	R\$9.615,30

SINGULAR

BOQUINHAS APRENDIZAGEM E AS
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIV

JUCESP PROTOCOLO
0.147.771/14-6


RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI, brasileira, divorciada, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.969.727-SSP.SP e do CPF.MF nº 138.788.568-57 e AILSON DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, bancário, portador da cédula de identidade R.G. nº 11.650.894-SSP.SP e do CPF.MF nº 979.035.238-72, ambos residentes e domiciliados à rua Hermínio Pinto, nº 6-38 (Higienópolis), CEP: 17013-201, Bauru, SP, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA. - ME**, com sede nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, à rua Afonso Pena, nº 10-52 (Jardim Bela Vista), CEP: 17060-250, constituída por contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.221.967.167 em 15.04.2008 e alterações posteriores, sendo a última arquivada sob nº 14.890/14-8, em 24.01.2014. Neste ato, eu, **RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI**, sócia majoritária, declaro que o método das Boquinhinhas é de minha autoria, sendo um método desenvolvido com exclusividade e autenticidade, para alfabetizar e reabilitar os distúrbios da leitura escrita. Esse método é registrado e tem depósito no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI - sob o nº 9011229164 para ensinos, e nº 901213802 para materiais. Foi aceito como Tecnologia Educacional MEC: DOU 211, em 05.09.2009. Inscrita no CNPJ.MF nº 09.508.047/0001-35, Inscrição Estadual nº 209.445.841.111, Inscrição Municipal nº 513875. Esse trabalho conta, atualmente, com 13 (treze) livros publicados sobre o tema, todos de minha autoria, registrados na Biblioteca Nacional com ISBN próprio e também com material de apoio aos livros, 12 (doze) jogos de Boquinhinhas, 04 (quatro) exercitadores musculares orofaciais Pro-Fono, 02 (dois) banners, uma etiqueta, 01 (um) DVD e um Aplicativo, todos exclusivos e inéditos, comercializados em nosso site www.metododasboquinhinhas.com.br. Os cursos de Capacitação de Método Boquinhinhas são ministrados com exclusividade pela autora, ou por seus Multiplicadores certificados e registrados no site. O método das Boquinhinhas tem sido usado em todo território nacional, sendo sugerido e adotado em muitos municípios e APAEs, com grande interesse e aceitação dos professores, que podem ser capacitados com curso específico.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, que segue assinada por mim e meu sócio, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Bauru, SP, 04 de fevereiro de 2014.

RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI

AILSON DE OLIVEIRA

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

TESTEMUNHAS:

Denis Lima Medioti
R.G. 26.821.478-5-SSP.SP
CPF.MF: 215.334.698-30

Elaine Vidor Lima Lisounenko
R.G. 9.656.046-0-SSP.SP
CPF.MF: 052.486.168-40





Método das Boquinhas
Renata Jardim, CRF: 4023-SP - CRF: 2023-PI - CNPJ:

JUCESP PROTOCOLO
0.065.553/14-7

014

SINGULAR



173

BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA. - ME

NIRE: 35.221.967.167

CNPJ.MF: 09.508.047/0001-35

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular **RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI**, brasileira, divorciada, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade R.G. 10.969.727-SSP.SP. e do CPF.MF 138.788.568-57 e **AILSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da cédula de identidade R.G. 11.650.894-SSP.SP. e do CPF.MF 979.035.238-72, ambos residentes e domiciliados na rua Hermínio Pinto, nº 6-38 (Higienópolis), CEP: 17013-201, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, únicos componentes da sociedade limitada, que nesta praça de Bauru, na rua Maurílio Luiz Vieira, nº 5-62 (Vila Becheli), CEP: 17060-560, gira sob o nome empresarial de **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA. - ME**, constituída por contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.221.967.167, em 15.04.2008, e alterações posteriores, sendo a ultima arquivada sob nº 52.113/10-3, em 15.03.2010, têm entre si justo e deliberado alterar novamente o contrato da sociedade, pela forma e condições seguintes:

- 1ª) A sede da sociedade anteriormente na rua Maurílio Luiz Vieira, nº 5-62 (Vila Becheli), CEP: 17060-560, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, fica transferida para a rua Afonso Pena, nº 10-52 (Jardim Bela Vista), CEP: 17060-250, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo.
- 2ª) A presente alteração vigora a partir da data do arquivamento na JUCESP, deliberando os sócios consolidar todas as cláusulas e condições do contrato social passando a sociedade, desta data em diante, a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

JUCESP - E. R. BAURU

Rua Afonso Pena, 10-52 - Bauru/SP - CEP: 17060-250 - Tel.: (14) 3206.2541
www.metododasboquinhas.com.br



055



PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA. - ME**, da qual fará uso a administradora, sendo-lhe defeso seu emprego em avais, fianças e atos semelhantes, estranhos aos fins da sociedade.

SEGUNDA

A sociedade tem sede e foro nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na rua Afonso Pena, nº 10-52 (Jardim Bela Vista), CEP: 17060-250, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, sendo seu objeto o comércio varejista de livros e materiais didáticos, prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e realização de cursos e palestras nas áreas de psicopedagogia e fonoaudiologia.

TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo o seu termo inicial em 01 de abril de 2008.

QUARTA

O capital social é de R\$ 1.000,00 (mil reais) dividido em 1.000 (mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios proporcionalmente, conforme segue:

Sócios	Quotas	Valor
Renata Savastano Ribeiro Jardim	990	R\$ 990,00
Ailson de Oliveira	10	R\$ 10,00
TOTALIZANDO	1.000	R\$ 1.000,00

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL.

REGISTRO
JOESP - E. R. BAURU

Rua Afonso Pena, 10-52 - Bauru/SP - CEP: 17060-250 - Tel.: (14) 3206.2541
www.metododasboquinhas.com.br

QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritórios ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

OITAVA

A administração da sociedade é exercida pela sócia Renata Savastano Ribeiro Jardimi, cabendo-lhe, isoladamente: representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; perante todas as repartições públicas e entidades federais, estaduais e municipais, inclusive autarquias; perante bancos e instituições financeiras, movimentando contas bancárias em nome da sociedade, emitindo, sacando e endossando cheques; emitir títulos cambiários e convencionar contratos de créditos em geral; podendo oferecer bens da empresa em garantia hipotecária ou pignoratícia; outorgar procurações, inclusive com a cláusula "ad judicia"; representar a sociedade perante terceiros em geral, efetuando todos os negócios que julgar de interesse da empresa e praticar todos os demais atos de administração inerentes ao cargo, sendo vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.



A sócia administradora Renata Savastano Ribeiro Jardim poderá efetuar uma retirada mensal a título de "pro labore", fixada de comum acordo entre os sócios, e de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único - O valor da retirada de "pro labore", ou dividendos, será determinado mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

DÉCIMA

A 31 de dezembro de cada ano, quando se encerra o exercício social, será levantado o balanço geral da sociedade, sendo que os lucros líquidos apurados serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às respectivas quotas de capital.

Parágrafo primeiro - A critério dos sócios, poderão os lucros líquidos permanecerem em conta de reserva, a fim de serem utilizados em futuros aumentos de capital social.

Parágrafo segundo - Ocorrendo prejuízos, os mesmos permanecerão em conta de reserva específica, a fim de serem amortizados com os lucros de exercícios futuros, segundo o que dispuser a lei vigente.

Parágrafo terceiro - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a 1 (um) ano e os lucros apurados nessas demonstrações intermediárias poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de antecipação de lucros ou adiantamento de resultados, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, devendo essas apurações e respectivas distribuições serem transcritas mensalmente no livro Diário.



DÉCIMA - PRIMEIRA

Pretendendo qualquer dos sócios retirar-se da sociedade, deverá comunicar sua intenção, por carta, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo de aviso, seus haveres serão apurados mediante balanço a ser levantado na data de vencimento do aviso e pagos pelo remanescente em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 1% (um por cento) ao mês, mais a correção que for permitida por lei, vencível a primeira 60 (sessenta) dias a contar da data do balanço de apuração dos haveres.

DÉCIMA - SEGUNDA

Ocorrendo o falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, podendo ser restabelecida mediante ingresso dos herdeiros e sucessores do "de cujus", sendo os seus haveres, apurados em balanço especial a ser levantado na data do óbito, adjudicados aos herdeiros e sucessores, mediante alteração do contrato social autorizada judicialmente ou de acordo com a partilha que for feita no respectivo processo de inventário.

Parágrafo primeiro - Não convindo aos herdeiros ou sucessores ingressarem na sociedade, seus haveres serão pagos pelo remanescente em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 1% (um por cento) ao mês, mais a correção que for permitida por lei, vencível a primeira 60 (sessenta) dias a contar da data do óbito.

Parágrafo segundo - Caso não convenha ao sócio remanescente o restabelecimento da sociedade, quer com os herdeiros e sucessores do sócio falecido, quer com terceiros, ou mesmo a continuação do negócio em nome individual, a sociedade entrará em liquidação, a qual se processará conforme disposto na cláusula seguinte.



Método das Boquinhas
Renata Jardim, CREA: 4028-SP - CREA: 20254PJ - CNPJ: 09.508.047/0001-35

DÉCIMA - TERCEIRA

A sociedade entrará em liquidação por deliberação dos sócios representando a maioria absoluta, ou por disposição legal, podendo o cargo de liquidante ser exercido pelo sócio detentor da maioria do capital social, ou pelo sócio remanescente, se for o caso, o qual agirá de conformidade com a legislação vigente.

DÉCIMA - QUARTA

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir sua quota de capital a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual caberá o direito de preferência para sua aquisição.

DÉCIMA - QUINTA

Todas as deliberações dos sócios serão tomadas observando-se o disposto nos artigos 1.071 a 1.080 do Código Civil Brasileiro, cabendo a cada quota de capital 1 (um voto).

DÉCIMA - SEXTA

Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pelas disposições dos artigos 966 a 1.112 do Código Civil Brasileiro.

DÉCIMA - SÉTIMA

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

Rua Afonso Pena, 10-52 - Bauru/SP - CEP: 17060-250 - Tel.: (14) 3206.2541
www.metododasboquinhas.com.br

JUCESP - E. B. BAURU
PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL 6
PREGOEIRO



Método das Boquinhas

Renata Jardimi CRI: 4028-SP - CREA: 2025/P1 - CNPJ: 09.508.047/0001-35

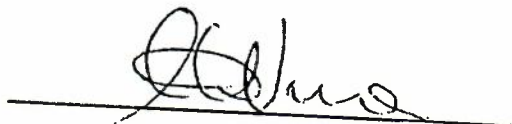
020

normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo segundo: CC/2002).

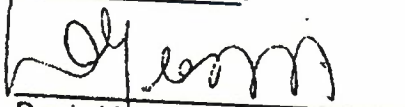
E, por assim haverem combinado, firmam o presente, em 3 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas adiante assinadas:

Bauru, SP, 02 de dezembro de 2013.

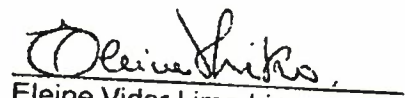

Renata Savastano Ribeiro Jardimi


Ailson de Oliveira

TESTEMUNHAS:


Denis Lima Medioti
CPF/MF: 215.334.698-30
R.G: 26.821.478-5-SSP.SP


DENIS LIMA MEDIOTTI
OAB/SP: 233.154
CPF/MF: 215.334.698-30


Eleine Vidor Lima Lisounenko
CPF/MF: 052.486.168-40
R.G: 9.656.046-0-SSP.SP



PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

JUCESP - E. R. BAURU



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.508.047/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/04/2008
NOME EMPRESARIAL BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AFONSO PENA		NÚMERO 10-52	COMPLEMENTO
CEP 17.060-250	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	MUNICÍPIO BAURU	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO expediente@novomundonet.com.br		TELEFONE (14) 3312-4406	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/06/2017 às 15:34:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/06/2017

19/06/2017 15:37

062

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09508047/0001-35

Razão Social: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA ME

Endereço: R AFONSO PENA 10 52 / JARDIM BELA VISTA / BAURU / SP /
17060-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2017 a 30/06/2017

Certificação Número: 2017060105405636228970

Informação obtida em 19/06/2017, às 15:35:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.508.047/0001-35

Certidão nº: 131132006/2017

Expedição: 19/06/2017, às 15:36:17

Validade: 15/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.508.047/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME**
CNPJ: **09.508.047/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:54:36 do dia 26/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2017.

Código de controle da certidão: **6515.DA30.07EE.2FDB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Procuradoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Tributários
da****Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 09.508.047

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 15503726

Data e hora da emissão 19/06/2017 15:36:20

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Arrecadação Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 1519644

Inscrição Municipal: 513875

Contribuinte: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA. - ME - 09.508.047/0001-35

Endereço Fiscal: RUA AFONSO PENA, 10-52

Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS E MATERIAIS DIDATICOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTACAO E REALIZACAO DE CURSOS E PALESTRAS NAS AREAS DE PSICOPEDAGOGIA E FONOAUDIOLOGIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 966 E 982 DO CODIGO CIVIL.

Empresa aberta em: 24/03/2010

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos** em relação a inscrição municipal acima discriminada.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Mobiliários** e abrange somente a inscrição municipal acima identificada. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão emitida em: 22/02/2017

Prazo de Validade: 6 meses (Lei 4571 de 25/08/2000)

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Bauru/SP – CEP: 17040-900

Fone: (14) 3235-1330 – Fax: (14) 3234-2993

<http://www.bauru.sp.gov.br>

C8D7352C31194DA20D82C5A55AAADA4A
Chave de autenticação



CNPJ: 76.002.666/0001-40

www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/07/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 19 de Junho de 2017

NEGATIVA Nº: 1600/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET5M442CRSM

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA DE
FORA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARA

56341

09.508.047/0001-35

209445841111

ENDEREÇO

RUA MAULÍLIO LUIZ VIEIRA, 5-62 - VILA BECHELI CEP: 17050560 Bauru - SP

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de livros, Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, Atividades de fonoaudiologia

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

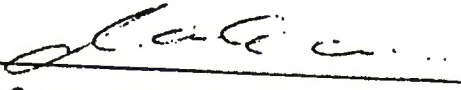
DECLARAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 32/2017

A empresa Boquinhos Aprendizagem e Assessoria Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 09.508.047/0001-35 e Inscrição Estadual nº 209.445.841.111, sediada na Rua Afonso Pena, nº 10-52, bairro Bela Vista, CEP: 17.060-250, na cidade de Bauru, estado de São Paulo, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bauru, em 19 de junho de 2017.



Renata Savastano Ribeiro Jardimi
Proprietária da Empresa Boquinhos Aprendizagem

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL


07.002.20.606.0011.2013.339039.1600 e
 07.002.20.606.0011.2013.339030.2400;
 06.001.23.691.0010.2011.339039.1600 e
 06.001.23.691.0010.2011.339030.2400;
 09.001.13.392.0014.2023.339039.1600;
 09.001.13.392.0014.2023.339030.2400;
 09.002.27.812.0015.2024.339039.1600 e
 09.002.27.812.0015.2024.339030.2400;
 02.001.04.122.0002.2003.339039.1600 e
 02.001.04.122.0002.2003.339030.2400;
 11.001.10.301.0018.2031.339039.1600 e
 11.001.10.301.0018.2031.339030.2400;
 05.001.15.452.0005.2009.339039.1600 e
 05.001.15.452.0005.2009.339030.2400;
 04.001.04.121.0004.2007.339039.1600 e
 04.001.04.121.0004.2007.339030.2400.
 Data de assinatura: 20 de junho de 2017.
 Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador:0DA8F997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 1ª APOSTILA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2016

1ª APOSTILA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2016
 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016
 Processo nº 1860/2016

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LIVINO TURECK, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, APOSTILA o presente Termo, para declarar que em virtude da transformação de Empresário Individual para Sociedade Empresária Limitada, a Detentora da Ata de Registro de Preços nº 124/2016, DORACI SMIGUEL PIECKOCZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.764.049/0001-46, Inscrição Estadual nº 41104868680, Inscrição Municipal nº 504, com endereço na Avenida Brasil, nº 140, Centro, em Piên/PR. CEP nº 83.860-000, fone/fax (41) 3632-2131, teve sua razão social alterada para JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA.

Piên/PR, 1 de junho de 2017.

LIVINO TURECKMunicípio de Piên
Órgão Gerenciador

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador:DB7CDS5A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017 *REPUBRICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017
 PROCESSO Nº 1396/2017

***Replicado por Incorrecção**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.

Objeto: Revisão de 10.000 km do veículo Gol placa BBG 1438, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Qtd.	Vlr. Unitário	Valor Total R\$
1	Anel de Bujão 2.0 TSI	1	R\$ 9,06	R\$ 9,06
2	Filtro de óleo para motor	1	R\$ 40,77	R\$ 40,77
3	Filtro de combustível	1	R\$ 31,71	R\$ 31,71
4	Óleo WV Maxi Performance 500 ML	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
5	Óleo WV Maxi Performance Simétrico	3	R\$ 46,66	R\$ 139,98
6	Bujão Carter	1	R\$ 11,33	R\$ 11,33
7	Geometria e balanceamento	1	R\$ 80,02	R\$ 80,02
				R\$ 334,87

Contratado: SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6

Endereço: Rua Antônio Kacemodel, nº 197, Centro, São Bento do Sul/SC. CEP: 89290-000

Valor: R\$ 334,87 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Dotações Orçamentárias:

03.001.04.122.0003.2004-3390303900 e

03.001.04.122.0003.2004-3390391904.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 19 de junho de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador:E79FCA74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

PROCESSO Nº 1400/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.

Objeto: Aquisição de material Método das Boquinhas para as escolas Rede Municipal de Ensino.

Contratado: **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA. - ME**

CNPJ: 09.508.047/0001-35 I.E.: 209.445.841.111 Inscrição Municipal: 513875

Endereço: Rua Afonso Pena, nº 10-52, Jardim Bela Vista, em Bauru/SP. CEP 17.060-250, fone: (14) 33124406.

Valor: R\$ 9.615,30 (Nove mil e seiscentos e quinze reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0012.2014-3390396501

Prazo de pagamento: Em até 05 (cinco) dias.

Piên/PR, 20 de junho de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador:957FA399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
19/06/2017	124/2016 ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 064/2016	Nº DORACI SMIGUEL PIECKOCZ-ME	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AOS ITENS 149 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO



030

Licitações

Confira as licitações e participe!

Piên, 21 de Junho de 2017

INICIAL

HOME

CONHEÇA PIÊN

DADOS GERAIS

HISTÓRIA

LOCALIZAÇÃO

SÍMBOLOS MUNICIPAIS

A PREFEITURA

COLETA DE LIXO

ADJUDICATÓRIOS SECRETARIAS

FALE CONOSCO

FOTOS

NOTÍCIAS

SECRETARIAS

AÇÃO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CULTURA

EDUCAÇÃO

ESPORTES

OBRAS/RODOVIÁRIO

PROCURADORIA JURÍDICA

SAÚDE

PUBLICAÇÕES

ATAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CISNORDESTE

CONCURSO PÚBLICO 2015

CONCURSOS PÚBLICO

CONTRATOS

DIÁRIO OFICIAL

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR
2015

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR
2016

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

LICITAÇÕES

Licitações

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2017 PROCESSO Nº 1400/2017 É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada: Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Aquisição de material Método das Boquinhas para as escolas Rede Municipal de Ensino. Contratado: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA. - ME CNPJ: 09.508.047/0001-35 I.E.: 209.445.841.111 Inscrição Municipal: 513875 Endereço: Rua Afonso Pena, nº 10-52, Jardim Bela Vista, cm Bauru/SP, CEP 17.060-250, fone: (14) 33124406. Valor: R\$ 9.615,30 (Nove mil e seiscentos e quinze reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2014-3390396501 Prazo de pagamento: Em até 05 (cinco) dias. Piên/PR, 20 de junho de 2017. LIVINO TURECK Prefeito ANEXO I LOTE DESCRIÇÃO QUANTIDADE VALOR TOTAL 01 Kit com 12 (doze) livros "A construção" (aluno), 21 (vinte e um) livros "aprender + com Boquinhas" (aluno). 32 (trinta e dois) livros "Mapas de Ideias: Produção textual", 01 (um) livro "Novo Kit Completo Alfabetização com as boquinhas volume 06", 21 (vinte e um) download "Alfabetização Boquinhas (manual educador) e 32 (trinta e dois) "kit completo para download". 01 R\$9.615,30 Solicite o edital completo desta licitação, mande um email para doroti@pien.pr.gov.br e informe o numero e ano do processo

Imprimir

Voltar

041



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

031

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1400/2017 (Inexigibilidade de Licitação nº 022/2017)**
Interessado: **Departamento de Licitação e Compras/Comissão Permanente de Licitações**
Assunto: **Homologação de Inexigibilidade de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2017, cujo objeto é a **aquisição de material do Método "Boquinhos" para as escolas da rede municipal de ensino**, em atendimento à Secretaria de Educação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações sugeriu que a pretensão fosse atendida através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, I, da Lei de Licitações, face a exclusividade do fornecedor.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação da contratada, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Isto posto, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

032

Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.


Rosana Maria Gross
OAB/PR 52.522

Piên/PR, 22 de junho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

033

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 022/2017, referente ao processo administrativo nº 1400/2017, que tem por objeto a Aquisição de material Método das Boquinhass para as escolas Rede Municipal de Ensino, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA. - ME. No Valor: R\$ 9.615,30 (Nove mil e seiscentos e quinze reais e trinta centavos).**

Piên/PR, 22 de junho de 2017.


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

044



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: 034
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição
Número 3300 Tipo Ordinário Emitido em 30/06/2017 Lançamento Integrado 31688/2017
Forma de pagamento EM ATÉ 05 DIAS APOS A ENTREGA Requisição de compra 31688/2017

Licitação
Tipo Processo inexigibilidade Número 22/2017 Natureza do procedimento Normal Processo Nº 315 Homologação 22/06/2017 Contrato ID Número Aditivo
Fornecedor BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ACESSORIA LTDA - ME CPF/CNPJ 09.508.047/0001-35
Endereço RUA MAULÍLIO LUIZ VIEIRA, 5-62 Bairro
Cidade/UF Bauru/SP CEP 17050-560 Matrícula 10981-9 Fone 14 3227-5673 FAX
Certidões CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN Certidão 125750455/2017 Validade 06/09/2017
459AF68C68CD3D42 22/08/2017

Classificação da despesa
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.65.01 DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
1670 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor R\$ 9.615,30

Itens da requisição
Código Nome Unidade Quantidade Unitário Total
15714 KIT COM 12 (DOZE) LIVROS "A CONSTRUÇÃO" (ALUNO), 21 (VINTE E UM) LIVRO KIT 1,00 R\$ 9.615,30 R\$ 9.615,30
APRENDER + COM BOQUINHAS" (ALUNO), 32 (TRINTA E DOIS) LIVROS
"MAPAS DE IDEIAS: PRODUÇÃO TEXTUAL", 01 (UM) LIVRO "NOVO KIT
COMPLETO ALFABETIZAÇÃO COM AS BOQUINHAS VOLUME 06", 21
(VINTE E UM) DOWNLOAD "ALFABETIZAÇÃO BOQUINHAS (MANUAL
EDUCADOR) E 32 (TRINTA E DOIS) "KIT COMPLETO PARA DOWNLOAD".

Marcia Zgovski
Emissor



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 28 de Novembro de 2018

DE:

Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa especializada em assessoria para o Método das Boquinhass, para capacitação dos professores deste Município de Planalto/PR., encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

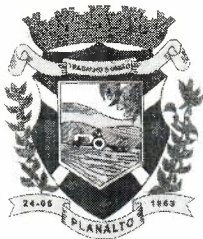
Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 28 de Novembro de 2018

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa especializada em assessoria para o Método das Boquinhas, para capacitação dos professores deste Município de Planalto/PR, expedido por Vossa Excelência na data de 28/11/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que os pagamentos serão efetuados através das Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00991	07.121.12.361 1201.2036	3.3.90.39.00.00.01034

Cordialmente,

FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 28/11/2018

Equipe

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 - Secretaria de Educação				
121 - Departamento de Ensino				
12.361.1201.2036 - Manutenção do Ensino Fundamental				
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00991 E 01034 00031307/0000 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	51.500,00	9.500,00	42.000,00
	0,00	51.500,00	9.500,00	42.000,00
	0,00	51.500,00	9.500,00	42.000,00
Total Geral	0,00	51.500,00	9.500,00	42.000,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 28/11/2018
Origão entre: 07 e 07
Tipo: 2
Ordem: 036
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00
Fonte de recurso entre: 01034 e 01034

048



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº/2018

Conforme parecer jurídico optou-se pela inexigibilidade de licitação na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO - Contratação de empresa especializada em assessoria para o Método das Boquinhas, para capacitação dos professores, deste Município de Planalto-PR prevista em Calendário Escolar 2019. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo total
01	Curso de capacitação PELO MÉTODO DAS BOQUINHAS, com o tema CAPACITAÇÃO PLENA.	80	H	R\$39.800,00
TOTAL				R\$39.800,00

EMPRESA:

CNPJ Nº

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00991	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.01034

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos pertinentes ao objeto serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: 31/12/2019.

VALOR TOTAL: R\$ (.....).

Planalto-Pr., de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2018 INEXIGIBILIDADE Nº/2018

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADO:, inscrita no CNPJ sob nº, com sua sede na, nº, Bairro, Município de, Estado do, neste ato representada pelo Sr.(a), brasileiro(a), casado(a), administrador(a), portador do RG n.º e do CPF sob n.º, residente e domiciliado na, nº, Cidade de, Estado do, acordam e ajustam firmar o presente Contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em assessoria para o Método das Boquinhas, para capacitação dos professores deste Município de Planalto/PR, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Curso de capacitação PELO MÉTODO DAS BOQUINHAS, com o tema CAPACITAÇÃO PLENA.	80	h	R\$	R\$39.800,00
TOTAL					R\$39.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Incio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

As despesas de transporte, refeição e estadia do ministrante do curso, estão inclusas no valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00991	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.01034

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber a prestação de serviços deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem **obrigações da CONTRATANTE**:

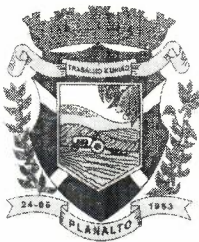
- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- Assinar o ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL, após realização, comprovando a efetivação do mesmo pela CONTRATADA;
- Responsabilizar-se pela lista de presença durante o curso, bem como o questionário de avaliação, que deverão ser entregues ao ministrante, ao final do curso efetivado;

Parágrafo Terceiro - Constituem **obrigações da CONTRATADA**:

- prestar a execução dos serviços na forma ajustada e ofertar estrutura física e técnica profissional necessária para a devida prestação dos serviços contratados;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas no Regimento Interno da Entidade, atendendo todas as exigências;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- Ministrar o curso nos locais indicados pela CONTRATANTE, respeitando os horários de início e término;

João 2

081



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

g) Entregar a CONTRATANTE as APOSTILAS físicas nas quais constam os slides apresentados durante o curso e disponibilizar aos alunos que assinaram a lista de presença, o CERTIFICADO de conclusão;

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

Parágrafo Terceiro - O cancelamento do curso, pela CONTRATANTE, poderá ser feito em até 30 dias antes da data reservada, sem custos. Após essa data, pela inexecução total ou parcial do presente contrato, garantida a prévia defesa, se aplicará à CONTRATADA ou CONTRATANTE, uma multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do curso contratado.

CLÁUSULA NONA

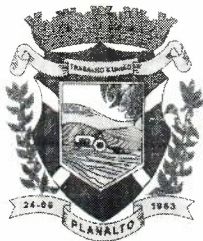
DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 90 dias, sem quaisquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

Jaio



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PELO MÉTODO BOQUINHAS, COM O TEMA
CAPACITAÇÃO PLENA.

I – Relatório

Trata o presente de análise acerca da legalidade de inexigibilidade de licitação para aquisição de "Curso de Capacitação para professores pelo Método Boquinhos, com o tema Capacitação Plena", destinado aos professores municipais da Secretaria de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação empreendeu estudos que concluíram pela necessidade de mudança na metodologia de ensino dos alunos do ensino fundamental do Município de Planalto-PR, eis que o resultado do IDEB de 2017 fora inferior ao de 2015.

A indicação para a utilização da capacitação pelo Método Boquinhos fora indicação da psicóloga da Secretaria Municipal de Educação e houve o intercâmbio de informações com o Município de Santa Izabel do Oeste-PR que implementou tal sistema com sucesso, sendo, resumidamente, os motivos que levaram à escolha de referido método, que é aceito a nível nacional.

É o breve relato.

II – Fundamentação

a) Da Inexigibilidade da Licitação

O art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

O art. 25 da Lei nº 8.666/93, em seus incisos, traz os casos em que não se exige a realização de licitação. Frise-se que o rol em referência é exemplificativo, todavia, tratando-se de direito excepcional, sua interpretação deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.

O caso em comento encontra enquadramento no inciso I do referido dispositivo:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

O dispositivo supramencionado estabelece que a inexigibilidade de licitação decorre, basicamente, da presença de situação de inviabilidade de competição, quando a necessidade pública somente possa ser atendida por um único fornecedor, ante a impossibilidade de fixação de critérios objetivos de julgamento.

b) Do enquadramento da contratação do Curso de Capacitação pelo Método Boquinhas, nas hipóteses de inexigibilidade de licitação

Dos documentos que instruem este processo verifica-se que o "Método Boquinhas" de ensino é constituído de 02 etapas, sendo a primeira a etapa de capacitação aos professores e adequação ao método de ensino, com o fornecimento de apostilas (fl. 07) e, posteriormente a aquisição de materiais para os alunos, o que ocorrerá ao final do ano de 2019 após análise da Secretaria Municipal de Educação, caso o resultado seja positivo (fl. 03).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

O Município de Planalto optou pela contratação parcial de referido Método Boquinhos, com base no planejamento e livre escola da Administração Municipal.

Digno de nota o fato de que descabe discutir nesta manifestação os critérios didáticos e pedagógicos que levam a Secretaria a escolher os projetos em questão.

Neste diapasão, vale reproduzir a seguinte lição de Marçal Justen Filho¹:

A inviabilidade de competição configura-se não apenas quando a ausência de pluralidade de alternativas afasta a possibilidade de escolha entre diversas opções. Pode configurar-se inviabilidade de competição, para os fins do art. 25 da Lei nº 8.666, mesmo quando existirem no mercado inúmeros particulares em condições equivalentes de desempenhar a prestação necessária à satisfação do interesse sob tutela estatal.

A inviabilidade de competição também se verificará nos casos em que houver impossibilidade de seleção entre as diversas alternativas segundo um critério objetivo ou quando o critério da vantajosidade for incompatível com a natureza da necessidade a ser atendida.

Ou, ainda, quando a realização da licitação inviabilizar a contratação de um dentre os diversos sujeitos aptos a executar satisfatoriamente o contrato visado pela Administração.

Mas todas essas abordagens são meramente exemplificativas, eis que extraídas do exame das diversas hipóteses contidas nos incisos do art. 25, sendo imperioso reconhecer que nelas não se esgotam as possibilidades de configuração dos pressupostos da contratação direta por inexistência de licitação.

Ou seja, o conceito de viabilidade de competição não é simplisticamente reconduzível à mera existência de uma pluralidade de sujeitos em condições de executar uma certa atividade. Existem inúmeras situações em que a competição é inviável não obstante existirem inúmeros particulares habilitados a executar a atividade objeto da contratação. Isso se passa inclusive nos casos em que realizar a licitação acarretaria solução objetivamente incompatível com a realização dos fins buscados pelo Estado.

Há casos em que o interesse sob tutela estatal apresenta-se com tantas peculiaridades que seu atendimento não pode ser reconduzido aos casos e parâmetros comuns e usuais. Existe uma singularidade nesse interesse, que exclui a competição entre particulares.

¹ Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 13ª ed. – São Paulo: Dialética, 2009, p. 367.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

À fl. 03 constou a informação de que não há no mercado outro método similar e a empresa a ser contratada é a única que fornece o objeto da licitação (fl. 08).

Desta forma, constata-se que o caso em apreço configura situação de inexigibilidade de licitação, na forma prevista pelo artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

c) Do cumprimento dos demais requisitos

O artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, estabelece os requisitos para legalidade do procedimento, dentre os quais, a razão da escolha do fornecedor, amplamente fundamentada, e a justificativa do preço.

O Departamento solicitante informa custas no valor de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais), **não tendo sido demonstrada a adequação dos valores com os preços praticados no mercado pela empresa em outras situações análogas**, apesar de ter juntado notas fiscais, contratos e notas de empenho anexas, os quais possuem valor bem inferior ao que a Administração pretende pagar.

Fora a justificativa do preço acima mencionado, do contido nos autos, verifica-se a legalidade da inexigibilidade do processo licitatório, sem olvidar a necessidade de observância dos demais requisitos para as contratações efetuadas pela Administração Pública, dentre eles a publicidade do ato.

Quanto à necessidade de contrato, recomenda-se a formalização do instrumento contratual em razão do valor da contratação, bem como por resultar em obrigações futuras.

A minuta da Inexigibilidade da Licitação e a minuta do contrato estão em consonância com a Lei 8.666/93.

Há parecer contábil no processo, ainda que um tanto quanto genérico.

III – Conclusão

Por todo o exposto, observados os apontamentos deste Parecer, conclui-se pela possibilidade de aquisição direta do Curso de Capacitação pelo Método Boquinhos, com o tema Capacitação Plena, por inexigibilidade da licitação, **desde que haja juntada de justificativa para o preço do objeto, conforme acima mencionado.**

Neste sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Quanto à formalização do processo de inexigibilidade de licitação, reza o artigo 26 da Lei 8.666/93, conforme segue:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Dessa forma, infere-se que em casos como o presente deve o contratante: (i) justificar a situação de inexigibilidade; (ii) como condição para a eficácia dos atos, comunicar, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias; (iii) justificar a escolha do contratado; e (iv) justificar a aceitação da proposta.

Desta forma, para a inexigibilidade ter eficácia, deverá o mesmo ser comunicado à autoridade superior, no caso o Prefeito Municipal, que, concordando com o mesmo, o ratificará e mandará para publicação, no Diário Oficial, no prazo de cinco dias.

A partir de então, fica autorizada a celebração do contrato com a r. empresa, contrato este que não precisará mais ser publicado, haja vista que o parágrafo único do art. 61 da lei 8.666/93 dispensa esta formalidade no caso de contratos derivados de inexigibilidade, já que a ratificação do Prefeito deve ter sido publicada.

Por fim, resta ainda destacar, todas as peças que compõem o processo de inexigibilidade deverão ser agrupados, autuados e numerados, reunindo os seguintes documentos: a) ofício da autoridade solicitante da contratação e termo de referência; b) documentos que instruem a solicitação; c) indicação da existência dotação orçamentária; d) autorização para abertura de processo administrativo; e) parecer jurídico acatando a hipótese de inexigibilidade; f) ato do Prefeito Municipal ratificação a inexigibilidade; g) publicação do termo de inexigibilidade na imprensa oficial; e h) contrato firmado com o particular.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Concluídas as diligências, remetam-se os autos ao Controle Interno para elaboração de parecer e caso o parecer seja pela inviabilidade da contratação, requer sejam novamente remetidos à Procuradoria Jurídica para análise e, então que encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 29 de novembro de 2018.

JOÃO ANDERSON KLAUCK
PROCURADOR JURÍDICO - OAB/PR 61.323



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8100
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação justifica o valor a ser pago de R\$39.800,00 na contratação de empresa especializada em assessoria para o Método das Boquinhass, para capacitação dos professores, deste Município de Planalto prevista em Calendário Escolar 2019, devido a carga horária de 80 horas de capacitação, sendo 40h de capacitação no primeiro semestre de 2019 e 40 horas de capacitação no segundo semestre de 2019, essas horas serão distribuídas durante os semestres com agendamento das datas pela equipe multidisciplinar da secretaria.

Planalto - PR, 30 de Novembro de 2018.


Érica Tomazoni

Secretário Municipal de Educação



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICIPIO DE PLANALTO

**REFERENTE: PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE CURSO DE
CAPACITAÇÃO PELO MÉTODO BOQUINHAS.**

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CEZAR AUGUSTO SOARES

**O CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO DE
PLANALTO**, Estado do Paraná, por seu Controlador Interno, OLDECIR CAMPOS, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Cidade de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade de nº 6.045.397-7/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 990.135.769-15, com o presente, quer apresentar ao Presidente da Comissão de Licitação as considerações conforme a seguir expostas:

I - DO RELATÓRIO

Caso sob apreciação trata-se da análise do processo de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em assessoria para o Método das Boquinhas, para capacitação dos professores deste Município de Planalto/PR.

A Secretaria Municipal de Educação observou que o



resultado do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de 2017 baixou em relação ao ano de 2015.

Sendo assim, sentiu a necessidade urgente em promover Formação/Capacitação dos professores, formação está direcionada quanto ao método de ensino de alfabetização, tendo um acompanhamento mais próximo do trabalho do professor em sala de aula.

O Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação menciona que o Método das Boquinhas é um método fonovisuoarticulatório, da autora Renata Jardini, fonoaudióloga, psicopedagoga, mestre e doutora pela Unicamp, Departamento de Saúde da Criança e da Adolescência. Tal método é eficiente de modo que, possibilita ao professor o conhecimento seguro e necessário para a conversão fonema/grafema, viabilizando a compreensão e utilização do sistema de escrita da Língua Portuguesa. Assim, com um método oralista, fônico e articulatório de alfabetização, que além de viabilizar a aquisição de leitura e escrita pela fala, fortalece a correta articulação, propiciando uma mediação pedagógica e preventiva das alterações fonológicas de fala e processamento auditivo, não existindo nenhum outro método que forneça tal metodologia.

II - DA ANÁLISE

1) DA LEGALIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O inciso XXVII do art. 22 da Constituição Federal estabeleceu que a União é quem deve legislar sobre normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. E no cumprimento de suas competências editou a Lei 8.666/93 que estabelece regras claras e outras nem tão claras assim, vez que, prescindem de razoável exegese de quem orienta a quem esteja sujeito ao



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

império da lei, e ao aplicador da mesma. Os quais deverão buscar as justificativas para as suas decisões na realidade fática, na doutrina e na jurisprudência pátria que trate do assunto. E, essa busca se torna mais necessária quando se trata da dispensa e das inexigibilidades da licitação na contratação para o atendimento das necessidades de produtos e/ou serviços para a Administração Pública.

O caput do art. 37 da Constituição Federal ao estabelecer princípios para a Administração Pública: da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, impôs a esta as exigências para a atuação da administração pública em seus processos e subprocessos, dentre os quais, os relacionados à contratação para atender aos serviços públicos. São conjuntos de princípios que nortearam e nortearão as normas sobre a contratação para a administração pública que hoje é regrada pela Lei Federal nº 8.666/93, a qual, impõe outros princípios próprios mais que complementam a ideia dos princípios constitucionais. Tais princípios, específicos, são: "o do formalismo, da competitividade, do julgamento objetivo, da vinculação do instrumento convocatório, do sigilo das propostas, da isonomia, da adjudicação compulsória, dentre outros," conforme está disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, in verbis:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)".



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

A Lei nº 8.666/93, quando admitiu a possibilidade da Inexigibilidade da Licitação na Contratação Pública, assim o fez com base nos princípios informadores do Direito Administrativo, dentre os quais, os da realidade fática, da razoabilidade, da racionalidade, da responsabilidade, da providência, do poder-dever do agente público e da supremacia do interesse público. Portanto, a obrigatoriedade da inserção nessa referida norma geral do art. 25 e incisos que seguem as determinações do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, conforme seguem:

a - Inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, in verbis:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

b - Artigo 25, I, II e III, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, in verbis:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

que se realiza a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2) DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação declara que o Curso de Capacitação para os professores pelo Método Boquinhos, foi apresentado pela psicóloga da Secretaria Municipal de Educação que participou de uma capacitação na cidade de Cascavel em julho de 2018, trazendo considerações importantes para optar por este método. Também, que em contato com a Secretaria Municipal de Educação de Santa Izabel do Oeste que já utiliza o método desde 2015, com referências positivas, pois vem obtendo resultados satisfatórios.

Há de se mencionar ainda a existência da discricionariedade administrativa do gestor público na escolha e especificação do objeto da licitação dentre os melhores meios para satisfazer o interesse público, a prática de atos administrativos, com a liberdade na escolha segundo os critérios de conveniência, oportunidade, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, não obstante o Departamento de Licitação ter



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

acostados aos autos ata/notas fiscais/contratos firmados pela pretensa contratada com outros órgãos públicos (Municípios de Pinhal Grande-RS, Município de Bauru/SP, Município de São José da Boa Vista/Pr, Município de Santa Izabel do Oeste/PR, Município de Pien/PR Cambará e Ibaiti, no Estado do Paraná), este não se pronunciou acerca da compatibilidade da proposta apresentada com o praticado pela pretensa contratada no mercado com outras entidades pública.

Posteriormente a Secretária de Educação manifestou-se expressamente acerca da razoabilidade do preço contido na proposta apresentada pela pretensa contratada em comparação com o que fora praticado em contratos anteriores firmados pela mesma posto que a procuradoria jurídica e controladoria interna não dispõem de atribuição e competência técnica para emitir qualquer opinião nesse sentido.

Nota-se que toda a documentação relativa à qualificação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da pretensa contratada foi devidamente apresentada, conforme exigência dos artigos 28 e 29 da Lei 8.666/93, devendo ser observada a validade das certidões apresentadas quando da contratação, ficando a eficácia do presente parecer adstrita ao atendimento desta condição.

Como se vê, numa análise meramente preliminar, a minuta contrato administrativo, a principio, atende as exigências da Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Cumprе registrar, que a análise dos procedimentos em si, em todas as suas fases e atos subsequentes, e de exclusiva competência e responsabilidade do Gestor Municipal, cabendo, na forma legal, observar, rigorosamente, os termos da Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, na



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

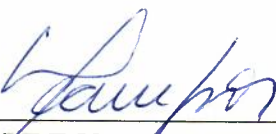
condução dos trabalhos, sobretudo a observância dos princípios legais da administração pública.

III - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, entendo que a presente contratação configura hipótese de inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, caput da lei nº8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade competente.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Planalto-Pr., 03 de dezembro de 2018



OLDECIR CAMPOS
Controle Interno



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.508.047/0001-35 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/04/2008	
NOME EMPRESARIAL BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R HERMINIO PINTO QUADRA		NÚMERO 6-38		COMPLEMENTO	
CEP 17.013-201	BAIRRO/DISTRITO VILA SILVA PINTO	MUNICÍPIO BAURU		UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXPEDIENTE@NOVOMUNDONET.COM.BR		TELEFONE (14) 3312-4406			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/01/2019** às **08:49:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

16374-1



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019 PROCESSO Nº 382/2018

Conforme parecer jurídico optou-se pela inexigibilidade de licitação na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO - Contratação de empresa especializada em assessoria para o Método das Boquinhass, para capacitação dos professores, deste Município de Planalto-PR prevista em Calendário Escolar 2019. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo total
01	Curso de capacitação PELO MÉTODO DAS BOQUINHAS, com o tema CAPACITAÇÃO PLENA.	80	H	R\$39.800,00
TOTAL				R\$39.800,00

EMPRESA: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME

CNPJ Nº 09.508.047/0001-35

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00991	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.01034

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos pertinentes ao objeto serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: 31/12/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).

Planalto-PR, 10 de Janeiro de 2019.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e Boquinhos Aprendizagem e Assessoria Ltda - ME, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADO: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.508.047/0001-35, com sua sede na Rua Hermínio Pinto, nº 638, Bairro Vila Silva Pinto, Município de Bauru, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. **RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do RG n.º 10.969.727 e do CPF sob n.º 138.788.568-57, residente e domiciliado na Rua Hermínio Pinto, nº 638, Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, acordam e ajustam firmar o presente Contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em assessoria para o Método das Boquinhas, para capacitação dos professores deste Município de Planalto/PR, conforme abaixo segue:

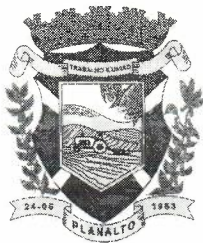
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Curso de capacitação PELO MÉTODO DAS BOQUINHAS, com o tema CAPACITAÇÃO PLENA.	80	h	R\$	R\$39.800,00
TOTAL					R\$39.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

J. São



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

As despesas de transporte, refeição e estadia do ministrante do curso, estão inclusas no valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00991	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.01034

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber a prestação de serviços deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem **obrigações da CONTRATANTE:**

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- Assinar o ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL, após realização, comprovando a efetivação do mesmo pela CONTRATADA;
- Responsabilizar-se pela lista de presença durante o curso, bem como o questionário de avaliação, que deverão ser entregues ao ministrante, ao final do curso efetivado;

Parágrafo Terceiro – Constituem **obrigações da CONTRATADA:**

- prestar a execução dos serviços na forma ajustada e ofertar estrutura física e técnica profissional necessária para a devida prestação dos serviços contratados;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas no Regimento Interno da Entidade, atendendo todas as exigências;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

f) Ministrar o curso nos locais indicados pela CONTRATANTE, respeitando os horários de início e término;

g) Entregar a CONTRATANTE as APOSTILAS físicas nas quais constam os slides apresentados durante o curso e disponibilizar aos alunos que assinaram a lista de presença, o CERTIFICADO de conclusão;

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

Parágrafo Terceiro - O cancelamento do curso, pela CONTRATANTE, poderá ser feito em até 30 dias antes da data reservada, sem custos. Após essa data, pela inexecução total ou parcial do presente contrato, garantida a prévia defesa, se aplicará à CONTRATADA ou CONTRATANTE, uma multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do curso contratado.

CLÁUSULA NONA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 90 dias, sem quaisquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-PR, 10 de Janeiro de 2019.

CONTRATANTE

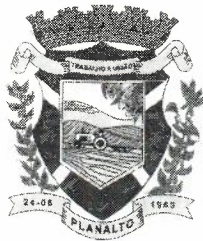
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

Jaio



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

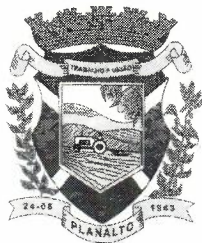
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2019.

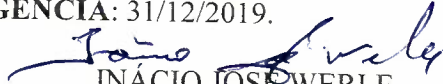
CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Boquinhos Aprendizagem e Assessoria Ltda - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada empresa especializada em assessoria para o Método das Boquinhos, para capacitação dos professores, deste Município de Planalto-PR prevista em Calendário Escolar 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada empresa especializada em assessoria para o Método das Boquinhas, para capacitação dos professores, deste Município de Planalto-PR prevista em Calendário Escolar 2019.

EMPRESA: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA – ME.

VALOR TOTAL: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

DATA: 10 de Janeiro de 2019.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2019.

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Boquinhos Aprendizagem e Assessoria Ltda - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria para o Método das Boquinhos, para capacitação dos professores, deste Município de Planalto-PR prevista em Calendário Escolar 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).

PRazo de Vigência: 31/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria para o Método das Boquinhos, para capacitação dos professores, deste Município de Planalto-PR prevista em Calendário Escolar 2019.

EMPRESA: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).

PRazo de Vigência: 31/12/2019.

DATA: 10 de Janeiro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"CONVITE" Nº 001/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONVITE sob nº 001/2019, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia no Posto Municipal de Saúde, com área de 81,35m², situado no bairro Nossa Senhora de Lourdes, no Município de Planalto-PR, incluindo o fornecimento de materiais

VALOR TOTAL: R\$12.497,45 (Doze mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA ABERTURA: 18 de janeiro de 2019 - às 08:30 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou através do email: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 001/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2019, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e limpeza em geral a serem usados na manutenção das atividades dos Programas/Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAI e PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 102.593,25 (Cento e dois mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ABERTURA: 23 de janeiro de 2019 - às 08:30 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 001/2019

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2019.

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda
- ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada empresa especializada em assessoria para o Método das Boquinhas, para capacitação dos professores, deste Município de Planalto-PR prevista em Calendário Escolar 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cezar Augusto Soares

Código Identificador:63FB64B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/01/2019. Edição 1671

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2019

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada empresa especializada em assessoria para o Método das Boquinhass, para capacitação dos professores, deste Município de Planalto-PR prevista em Calendário Escolar 2019.

EMPRESA: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA – ME.

VALOR TOTAL: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

DATA: 10 de janeiro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cezar Augusto Soares

Código Identificador:D4F55A1E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/01/2019. Edição 1671

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: Boquinhos Aprendizagem e Assessoria LTDA. Me

CNPJ Nº 09.508.047/0001-35

ENDEREÇO R. Herminio Pinto, 6-38

FONE: (14) 3206-2541

MUNICIPIO: BAURU

EST. SP

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data BAURU/ 10 Janeiro / 2019

Raquel Rêgo Martins Madureira Ruiz

NOME: Raquel Rêgo Martins Madureira Ruiz

RG/CPF 324.646.088-40

CARGO Administradora Vendas



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: Boquinhas Aprendizagem e Assessoria LTDA. ME

CNPJ Nº 09.508.097/0001-35

ENDEREÇO Rua Hermínio Pinto, 6-38 FONE: (14) 3206-2991

MUNICIPIO: BAURU EST. SÃO PAULO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data BAURU/ São João 1 2019

Raquel Rios

NOME: Raquel Rios Martins Madureira Rios

RG/CPF 324.646.088-40

CARGO Administradora Pindas



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda - ME, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADO: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.508.047/0001-35, com sua sede na Rua Hermínio Pinto, nº 638, Bairro Vila Silva Pinto, Município de Bauru, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. **RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do RG nº 10.969.727 e do CPF sob nº 138.788.568-57, residente e domiciliado na Rua Hermínio Pinto, nº 638, Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, acordam e ajustam firmar o presente Contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em assessoria para o Método das Boquinhas, para capacitação dos professores deste Município de Planalto/PR, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Curso de capacitação PELO MÉTODO DAS BOQUINHAS, com o tema CAPACITAÇÃO PLENA.	80	h	R\$	R\$39.800,00
TOTAL					R\$39.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

Inácio
om

[Assinatura]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

As despesas de transporte, refeição e estadia do ministrante do curso, estão inclusas no valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00991	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.01034

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber a prestação de serviços deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem **obrigações da CONTRATANTE:**

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- Assinar o ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL, após realização, comprovando a efetivação do mesmo pela CONTRATADA;
- Responsabilizar-se pela lista de presença durante o curso, bem como o questionário de avaliação, que deverão ser entregues ao ministrante, ao final do curso efetivado;

Parágrafo Terceiro - Constituem **obrigações da CONTRATADA:**

- prestar a execução dos serviços na forma ajustada e ofertar estrutura física e técnica profissional necessária para a devida prestação dos serviços contratados;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas no Regimento Interno da Entidade, atendendo todas as exigências;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Assinatura

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

f) Ministrar o curso nos locais indicados pela CONTRATANTE, respeitando os horários de início e término;

g) Entregar a CONTRATANTE as APOSTILAS físicas nas quais constam os slides apresentados durante o curso e disponibilizar aos alunos que assinaram a lista de presença, o CERTIFICADO de conclusão;

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

Parágrafo Terceiro - O cancelamento do curso, pela CONTRATANTE, poderá ser feito em até 30 dias antes da data reservada, sem custos. Após essa data, pela inexecução total ou parcial do presente contrato, garantida a prévia defesa, se aplicará à CONTRATADA ou CONTRATANTE, uma multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do curso contratado.

CLÁUSULA NONA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO

Jaime
om

[Signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 90 dias, sem quaisquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-PR, 10 de Janeiro de 2019.

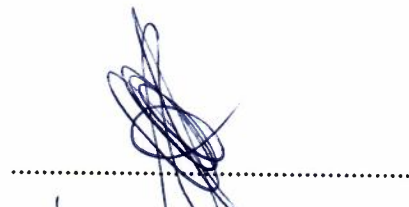

CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Carla S. Rech Malinski
RG 10.036.363-1
CPF 068.626.600-40


Cezar Augusto Soares
CPF 068.452.549-03
RG 9.849.923-7
Pregoeiro

CARTÓRIO DE ITAIPU

Paulo Roberto de Almeida Sabdin

TABELIÃO DA 5ª ZONA JUDICIÁRIA – 2º DISTRITO DE NITERÓI
SUBSTITUTO: **Sandro Mello Sabdin**

Estrada Francisco da Cruz Nunes nº 1200 – Salas 201/203 e Loja 103
Trevo de Piratininga – Niterói – Estado do Rio de Janeiro – CEP 24350-310
República Federativa do Brasil – CNPJ 30.598.080/0001-90
Telefax: (021) 2709-2366 / 2609-4096 / 2608-1312
E-mail: cartoriodeitaipu@hotmail.com



Associação dos Notários
e Registradores do Estado
do Rio de Janeiro

TRASLADO. -

LIVRO: 350. -

FOLHAS: 010/011vº. -

ATO: 005. -

PROCURAÇÃO bastante,
na forma abaixo :

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos dezoito dias do mês de setembro do ano dois mil e dezessete, nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, no cartório da 5ª Zona Judiciária, na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 1.200, loja 103, salas 201, 202 e 203, perante mim, Cintya Marinhos Gomes, Escrevente, compareceram como outorgantes, **RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI**, brasileira, casada, fonoaudióloga, nascida em 28/03/1960, filha de Joaquim Machado Ribeiro e Clotilde Savastano Ribeiro, residente e domiciliada na Rua Professor Antônio Felipe da Rocha (antiga Rua 150) nº 195, quadra 304, lote 30, Cambinhas, nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 138.788.568-57 e portadora da CNH/RJ registro nº 01195127198, de 08/04/2015, da qual consta SSP/SP nº 10969727; e **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA-ME**, com sede na Rua Afonso Pena nº 10-52, Jardim Bela Vista, Bauru, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.508.047/0001-35, neste ato representada nos termos da Alteração e Consolidação de Contrato Social pela sócia administradora, **RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI**, acima qualificada; as presentes reconhecidas como as próprias face os documentos apresentados. - Então, pelas outorgantes, representada na forma citada, foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito

LIABEILÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Banderantes, 12-59- Fone: 2579-4260
E-MAIL: EREBASTIAN@OMARO-TABESSE.COM.BR
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original e min. Apresentado do que dou fé.

25 OUT 2018



30560

CARTÓRIO DE ITAIPU

Paulo Roberto de Almeida Sabdin

TABELIÃO DA 5ª ZONA JUDICIÁRIA – 2º DISTRITO DE NITERÓI
SUBSTITUTO: **Sandro Mello Sabdin**

Estrada Francisco da Cruz Nunes nº 1200 – Salas 201/203 e Loja 103
Trevo de Piratininga – Niterói – Estado do Rio de Janeiro – CEP 24350-310
República Federativa do Brasil – CNPJ 30.598.080/0001-90
Telefax: (021) 2709-2366 / 2609-4096 / 2608-1312
E-mail: cartoriodeitaipu@hotmail.com



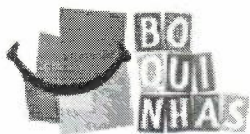
Associação dos Notários
e Registradores do Estado
do Rio de Janeiro

movimentar e encerrar a referida conta, receber importâncias que lhe forem devidas a que título for, inclusive ordens de pagamentos, requisitar saldos e talões de cheques, emitir e endossar cheques, assinar cheques, utilizar, solicitar, bloquear e desbloquear cartões magnéticos e/ou senhas, cadastradas senhas, passar recibos e dar quitações, fazer recadastramento, participar de pregões, licitações, cartas convite; 4) junto a OI, podendo para tanto, assinar termos de transferências, inclusive contratos, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, fazer declarações, desistir, discordar, concordar, fazer acordos ou parcelamento, renegociar, retirar 2ª vias de contas, assinar contratos, e tudo mais praticar, requerer e assinar para o fiel cumprimento do presente mandato, o que dará por bom, firme e valioso, podendo inclusive substabelecer.- **LAVRADO SOB MINUTA.**- Quando do uso da presente, deverá a outorgada apresentar o contrato social da referida firma, bem assim deverão ser observadas as limitações e condições impostas a ora representante da outorgante em seu contrato social, para a validação e prática dos poderes e atos ora outorgados e autorizados.- Os dados ou elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pela outorgante e representante da outorgante, ficando esta responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção. - ASSIM o disse e me pediu este instrumento que lhe fiz, li em voz alta, aceita, outorga e assina, dispensando expressamente a presença de testemunhas. - Certifico que pelo presente ato, são devidas custas no valor de R\$398,15; sendo R\$237,15 da Tabela 22 n. 02, letra "b"; R\$10,06 da Tabela n. 04, R\$34,98 da tabela 16 n. 05; R\$14,44 das

Associação de Notas e de Protestos
de Letras e Títulos
Rua...
SEBASTIAO POMARO - Tabela
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
reproduzida conforme ao original a mim
apresentado do que dou fé.
Saudal

25 OUT 2018

8530561



Método das Boquinhos

Renata Jardimi CRFa: 4028-SP - CRFa: 2025/PJ - CNPJ: 09.508.047/0001-35

NOME: Prefeitura Municipal de Planalto - PR
CNPJ: 76.460.526/0001-16
ENDEREÇO: Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro
CIDADE: Planalto / PR
CEP: 85.750-000

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Capacitação com Boquinhos

"Método das Boquinhos"

Capacitação de 80 horas, a ser desenvolvida por multiplicadora habilitada no Método das Boquinhos Suélia Pinheiro. Sendo estas 80h divididas, conforme a seguir: 40h para o primeiro semestre e 40h para o segundo semestre de 2019. Cabendo a contratante prospectar até 100 participantes. Em datas prévias a ser escolhidas entre as partes. As despesas de deslocamento, refeição e hospedagem estão inclusas no valor contratual.

Aquisição de Materiais Pedagógicos

Valor Total da Capacitação ----- R\$ 49.281,00 (Quarenta e Nove Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais)

EMPRESA

Boquinhos Aprendizagem e Assessoria Ltda-ME
Rua Hermínio Pinto, 6-38 – Bauru / SP
CEP: 17.013-201
CNPJ: 09.508.047/0001-35
Insc. Estadual: 209.445.841.111
Insc. Municipal: 513875

DADOS BANCÁRIOS

Banco Itaú – ag: 1638 – c/c: 21184-5

VALIDADE DA PROPOSTA

Proposta válida por 60 dias.

Bauru, 13 de Fevereiro de 2019





Cezar Soares <cezarplanalto@gmail.com>

Orçamento Finalizado

1 mensagem

Capacitação Método das Boquinhos <capacitacao@metododasboquinhos.com.br>

13 de fevereiro de 2019 11:15

Para: Cezar Soares <cezarplanalto@gmail.com>, Cursos Método das Boquinhos
<cursos@metododasboquinhos.com.br>

Bom dia Cezar

Encaminho em anexo o orçamento alterado conforme solicitação.
Peço que me confirme recebimento.Irei precisa do contrato com a alteração.
Aguardo você
Obrigado desde já.**Dúvidas estou à disposição****Att**-----
Paulo Magri**Capacitação Boquinhos e Administração de cursos presenciais Boquinhos**
(14) 3206-2541 - (21) 9 8485-9401

Proposta Orçamentária Planalto.pdf

198K